Jornal Oficial do município

jardinopolis.sp.gov.br

Prefeitura de Jardinópolis

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano XXXIX | Edição nº 1530A

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardinópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Outros Atos 2

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / **PABX (16) 3690-2928**

RESOLUÇÃO SEMED Nº 003, DE 29-11-2024

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ANUAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI, NA E.M.E.F "ELZA ROSALINA BONETTI PEGORARO" PARA O ANO LETIVO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS:

A Secretária de Educação do Município de Jardinópolis-SP, no uso de suas atribuições legais, à vista do que determina o Decreto N.º 7098, de 23 de novembro de 2023, que regulamenta a implantação do **PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI** na **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E.M.E.F. "ELZA ROSALINA BONETTI PEGORARO",** deste município de Jardinópolis/SP,

RESOLVE:

Art. 1º – A **E.M.E.F. "ELZA ROSALINA BONETTI PEGORARO"** passou a funcionar, a partir do ano de 2024, apenas com o sistema de ensino em tempo integral, no seguimento – Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ao 5º ano.

Art. 2º – A escola atende os estudantes em turno único de 09 (nove) horas, considerando, para a composição do horário escolar:

I – A carga horária máxima de 10 (dez) aulas diárias, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada;

II – O intervalo para almoço, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, até 60 (sessenta) minutos, em horário previamente definido, para todos os dias da semana;

III – 1 (um) intervalo de 20 (vinte) minutos, em cada turno, destinado ao recreio;

IV – O início e término das aulas definidos de acordo com as necessidades e interesses da comunidade escolar.

Parágrafo único – Observadas as respectivas cargas horárias, as aulas dos componentes curriculares que integram a Base Nacional Comum Curricular e a parte Diversificada deverão ser distribuídas, sempre que possível, alternadamente, entre os períodos matutino e vespertino de funcionamento da unidade escolar, de forma a compor o horário de aulas.

Art. 4º – A carga horária docente (PEB I) será de 25 (vinte e cinco) aulas semanais (unidades de 50 minutos), totalizando 5 (cinco) unidades de 50 minutos diárias, o que inclui acompanhar os estudantes em seus horários de convivência e almoço, partindo da premissa da pegagogia da presença.

Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
S Ã O P A U L O
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / **PABX (16) 3690-2928**

Parágrafo único – Em relação a carga horária docente, a escola estará organizada em dois períodos: matutino e vespertino, com carga de 25 (vinte e cinco) aulas para cada um deles.

Art. 5º – A matriz curricular do Programa Ensino Integral – PEI – para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental constará em resolução própria no que se refere a organização curricular de todos seguimentos de ensino da rede municipal, porém destaca-se:

§1º – A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental contemplarão 50 (cinquenta) aulas semanais distribuidas na seguinte conformidade:

I - 25 (vinte e cinco) aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular: Lingua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, História e Geografia, no 1º ano;

II - 26 (vinte e seis) aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular: Lingua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, História e Geografia, nos 2º, 3º, 4º e 5º anos;

III - 25 (vinte e cinco) aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares da base Diversificada: Língua Inglesa, Projeto de Convivência, Tecnologia e Inovação, Linguagens Artísticas, Cultura do Movimento, Educação Financeira, Atividades de Promoção da Leitura e Produção Textual e Apoio Pedagógico, no 1º ano;

IV - 24 (vinte e quatro) aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares da base Diversificada: Língua Inglesa, Projeto de Convivência, Tecnologia e Inovação, Linguagens Artísticas, Cultura do Movimento, Educação Financeira, Atividades de Promoção da Leitura e Produção Textual e Apoio Pedagógico, nos 2º, 3º, 4º e 5º anos;

§2º – Os componentes da parte Diversificada serão desenvolvidos de forma articulada e complementar aos da Base Nacional Comum Curricular, de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos alunos;

§3° – As aulas dos componentes curriculares Língua Inglesa, Arte, Educação Física, Linguagens Artísticas e Cultura do Movimento devem ser ministradas por professores especialistas, porém o professor regente (PEB I) deverá acompanhar as aulas;

§4º – Nos casos em que for comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista, a carga horária dos componentes curriculares Língua Inglesa, Arte, Educação Física, Linguagens Artísticas e Cultura do Movimento deve ser assumida pelo professor regente da classe.

Art. 6º – A avaliação do desempenho escolar dos alunos do ensino fundamental tem como objetivo, realizar análise global e integral do estudante, contemplando as avaliações diagnóstica, formativa e somativa, observando as seguintes normas:

§1º – Base Nacional Comum Curricular, se processará nos anos iniciais, centrada no acompanhamento da aprendizagem do aluno em seu processo de consolidação dos conhecimentos ligados à leitura, à escrita e à utilização formal dos números e símbolos matemáticos, além dos aspectos relativos ao ser humano como ser social, compreensão das características da natureza e transformações no mundo, sejam físicas, tecnológicas ou humanas, conhecimentos artísticos e conhecimentos sobre o próprio corpo, sendo registrados os resultados alcançados nas expectativas de aprendizagem requisitadas pelo processo de construção dos conhecimentos, expressos em relatórios qualitativos elaborados pelos docentes, devidamente formalizados em notas bimestrais de zero a dez, conforme Regimento Escolar da Unidade, que por sua vez, estarão sintetizando também os resultados obtidos na parte Diversificada que complementam a Base Nacional Comum Curricular, potencializando o currículo para assegurar o que preconiza a Lei 9396/1996, que é formar pessoas para o exercício da cidadania;

Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
S Ã O P A U L O
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / **PABX (16) 3690-2928**

§2º – A avaliação do desempenho escolar dos alunos, no que tange a parte diversificada, se processará, nos anos iniciais, por meio da observação rotineira do aluno, realizada pelos professores da classe/componente, abrangendo suas ações e atitudes, bem como sua participação, interesse e envolvimento nas atividades, atribuindo aos estudantes notas bimestrais de zero a dez;

§3º – Os registros formais das avaliações de desempenho escolar dos componentes curriculares da parte Diversificada, à exceção de Língua Inglesa, nos anos iniciais, se constituirão insumos norteadores da avaliação final/global do estudante, que, entretanto, isoladamente não poderão definir a continuidade ou não do aluno no ano;

§4º – Nos anos iniciais do Programa Ensino Integral, o professor especialista deverá, em sua observação rotineira, considerar, para definição das notas bimestrais dos respectivos componentes curriculares da parte diversificada:

I – Atividade de Promoção da Leitura e Produção Textual: a emissão de parecer descritivo que expresse, por meio de portfólios, mapas de sondagem e atividades diferenciadas o desenvolvimento das competências leitora e escritora, a produção de textos, orais e escritos, nos gêneros indicados para cada ano/série de cada segmento, disponíveis para consulta nos materiais do Programa Ler e Escrever e São Paulo Faz Escola, que revelem os avanços do aluno em sua formação;

II – Linguagens Artísticas e na Cultura do Movimento: a utilização de diferentes instrumentos, como fichas para registro do desempenho do aluno e portfólios, cujas atividades se desenvolverão por meio do multiletramento, das linguagens artísticas (teatro, música, dança e artes visuais) e da cultura do movimento (jogos, esportes, danças, lutas, ginástica, teatro, malabarismo, mímicas, brincadeiras, entre outros);

III – Na avaliação da Língua Inglesa, dos anos iniciais, deverá ser considerada a utilização do portfólio que contemplará, preponderantemente, a participação, o interesse e o envolvimento do aluno nas atividades programadas para a linguagem oral.

Art. 7º – Terão prioridade, ao Atendimento Educacional Especializado – AEE, os alunos diagnosticados com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação às atividades programadas para as respectivas salas de recurso.

§1º – Comprovada a inexistência da necessidade do aluno de frequentar a Sala de Recurso, caberá à equipe gestora e aos professores especializados nas áreas de deficiência, após proceder ao devido diagnóstico do(s) aluno(s), direcioná-lo(s) às atividades dos componentes curriculares da parte diversificada que se revelem passíveis de frequência e de efetiva participação do(s) aluno(s);

§2º – São indicadas as aulas de Apoio Pedagógico, para o Atendimento Educacional Especializado, porém caberá à equipe gestora e aos professores especializados em educação especial, após o devido diagnóstico das potencialidades, interesses e expectativas dos alunos, definir quais as atividades dos componentes curriculares da parte Diversificada serão passíveis de frequência e de efetiva participação.

Art. 8º – A atribuição das classes e aulas, para o Programa Ensino Integral da EMEF "Elza Rosalina Bonetti Pegoraro", far-se-á na seguinte conformidade:

§1º – Realização de pesquisa (on-line) com os professores atualmente atribuídos na Unidade Escolar PEI para saber a intenção de permanecerem no ano letivo de 2025, preconizando o que dispõe sobre a criação de vínculo com aluno e comunidade escolar;

§2º – A pesquisa dar-se-á através do link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdRhtZDKW_DIdntzie92-

Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
S Ã O P A U L O
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / **PABX (16) 3690-2928**

6hbABg7wJT4YCL7lrPUOK43yR8ew/viewform?usp=sharing que deve ser respondida até o dia **03/12/2024**.

§3º – Após atribuição, o saldo de classes/aulas da escola PEI seguirá para atribuição geral, para escolha dos demais docentes conforme classificação (ranking).

§4º – A atribuição dos interessados **efetivos** será realizada pela Secretária de Educação e pela Direção da unidade escolar, antes da atribuição geral, através da análise da pesquisa.

§5º Caso haja mais de um candidato interessado na mesma classe/aula, a atribuição seguirá considerando a ordem da classificação geral de professores do município (ranking).

§6º – Somente após finalizar-se a atribuição dos docentes efetivos é que será aberta a atribuição para os docentes temporários.

§7º – Os docentes atribuídos na escola PEI receberão formação específica em planejamento escolar e horário de HTPC.

Art. 9º – Na atribuição de aulas dos componentes curriculares da parte diversificada aos docentes devidamente habilitados, deverão ser observadas as seguintes habilitações/qualificações:

I - Língua Inglesa: diploma de Licenciatura Plena em Letras/Inglês;

II – Linguagens Artísticas: diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística, ou de Licenciatura Plena em Arte, em quaisquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança ou Licenciatura Plena em Educação Musical;

III – Cultura do Movimento: diploma de Licenciatura Plena em Educação Física;

IV – Atividades de Promoção da Leitura e Produção Textual: diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Plena em Letras;

Art. 10º - Será disponibilizado aos docentes Referencial Curricular para o desenvolvimento do trabalho dos componentes diversificados que não compõem o Currículo Paulista;

Art. 11º - Todos docentes serão avaliados pelo desenvolvimento das suas atividades pedagógicas/curriculares e de comprometimento com o Programa Ensino Integral no decorrer do ano letivo, sendo essa avaliação, levada em consideração, no credenciamento do ano subsequente;

Art. 12º - A Secretaria Municipal de Educação poderá baixar instruções que se façam necessárias ao cumprimento do disposto na presente resolução.

Art. 13º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do primeiro dia letivo de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

Secretária Municipal de Educação

Jardinópolis/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

RESOLUÇÃO SEMED Nº 004, DE 29/11/2024

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ANUAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS AOS DOCENTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, PARA O ANO LETIVO DE 2025, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Secretária de Educação do Município de Jardinópolis/SP, no uso de suas atribuições legais, à vista do que determinam os artigos 58 e 59 da Lei Complementar nº 02, de 04-11-2004, e suas alterações, na necessidade de regulamentar, estabelecendo normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo de atribuição de classes/aulas na rede pública municipal de ensino e:

Considerando e acatando solicitação formal por parte dos senhores Camila Vacilotto e Leandro Alcasar Rodrigues, membros do Setor de Educação da equipe de transição na gestão 2025-2028, de redigirem a Resolução para Atribuição de Aulas da rede pública municipal de ensino para o ano letivo de 2025, e objetivando colaborar com as ações no âmbito dos cem primeiros dias do próximo governo, de acordo com o Decreto de Transição de Governo nº7.334/2024.

Considerando a Lei Federal n° 5.452, de 1° de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com suas alterações e novas redações;

Considerando a Constituição Federal de 1988, Capítulo III, que trata da Educação, em seus artigos 205 a 214, com suas alterações e novas redações;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com suas alterações e novas redações;

Considerando a Lei Municipal nº 702, de 8 de julho de 1993, que dispõe sobre diretrizes do regime estatutário;

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, com suas alterações e novas redações;

Considerando a Lei Municipal complementar nº 2, de 04 de novembro 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Jardinópolis/SP, com suas alterações e novas redações;

Considerando a Lei Municipal nº 3066, de 13 de maio de 2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado;

Considerando a Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

Considerando a Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que adotou os pressupostos da educação inclusiva na educação infantil;

Considerando a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

Considerando a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando a Resolução SEMED, de 29 de abril de 2021, que estabelece procedimentos para a efetivação da contagem de tempo de professor para fins de classificação e atribuição de classes/aulas;

Considerando a Lei Federal nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem;

Considerando a Resolução SEMED 003 de 05 de dezembro de 2022, que regulamenta a solicitação de Profissional de Apoio Escolar para o atendimento ao estudante com deficiência, transtornos globais, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação;

Considerando a Resolução SEMED 002 de 30 de novembro de 2023, que estabelece as diretrizes para organização curricular da Educação Infantil, do Ensino Fundamental regular e da Educação de Jovens e Adultos – EJA – anos iniciais e finais da rede pública de ensino de Jardinópolis/SP;

Considerando a Resolução SEMED 003 de 29 de novembro de 2024, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Programa Ensino Integral – PEI na E.M.E.F “Elza Rosalina Bonetti Pegoraro”;

Considerando Instrução Complementar Semed Nº 001, DE 29-11-2024, que estabelece as diretrizes para organização curricular da Educação Infantil, do Ensino Fundamental regular e da Educação de Jovens e Adultos – EJA – anos iniciais e finais da rede pública de ensino de Jardinópolis/SP e dá providências correlatas;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação acatará qualquer que seja a decisão judicial posterior a esta resolução, e

RESOLVE:

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Anualmente, a Secretaria Municipal de Educação convocará os docentes do magistério público municipal de Jardinópolis/SP, efetivos e contratados temporariamente por processo seletivo, em exercício ou afastados (salvo exceções), para participar do processo de atribuição de classes/aulas procurando garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da rede pública municipal de ensino, compatibilizando, sempre que possível, as cargas horárias das classes/aulas, com as jornadas de trabalho, as opções dos docentes, bem como as situações de acumulação remunerada, observando o perfil de atuação, a situação funcional e a ordem de classificação.

§ 1º - A atribuição dar-se-á em forma de escolha de classe ou aula, por parte do docente,de acordo com sua ordem de classificação, em conformidade com o **ANEXO II,** exceto para classes/aulas da Escola PEI – EMEF “Elza Rosalina Bonetti Pegoraro” que, para quem demonstrar interesse, docência ou técnica pedagógica, através de consulta online, em permanecer com sua classe/aula ou função atribuídas em 2024 para o ano letivo de 2025, permanecerão em seus cargos e o saldo de classes/aulas da escola PEI seguirá para atribuição geral, para escolha dos demais docentes conforme classificação (ranking).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

Capítulo II – Das Competências

Art. 2º - Compete à Secretária de Educação do Município de Jardinópolis/SP, além de supervisionar, designar uma Comissão para execução, coordenação e acompanhamento do processo de atribuição de classes/aulas, bem como a análise de recursos e a solução de casos em todas as fases e etapas.

§ 1º - A Comissão a que se refere o "caput" deste artigo deverá contar com pelo menos 1 (um) Superintendente (da educação infantil e/ou do ensino fundamental), 1 (um) Coordenador de Processos Educacionais e 1 (um) representante da Secretaria de Educação.

§ 2º - Será de responsabilidade desta Comissão as funções definidas no caput deste artigo, em todas as fases e etapas do processo de atribuição de classes/aulas;

§ 3º - Os casos omissos a esta resolução serão dirimidos por esta Comissão;

§ 4º - A referida Comissão contará com suporte jurídico da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Caberá aos Gestores (as) Escolares – Diretores (as) e/ou Vice-Diretores (as) e demais servidores da SEMED a ampla divulgação do Cronograma da Atribuição de Classes/aulas **(ANEXO I)**, observando os princípios constitucionais vigentes.

Capítulo III – Da Pontuação e Classificação

Art. 4º - Para participar do processo de atribuição de classes/aulas, os docentes efetivos serão classificados em nível geral da rede municipal pública de ensino.

Art. 5º - A contagem de pontos para aferição da classificação dos docentes PEB I e PEB II, observarão 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do ano, obedecendo ao disposto:

§ 1º - Tempo de serviço no campo de atuação, na rede municipal de ensino de Jardinópolis/SP, a contar 1,0 (um) ponto por dia, totalizando 365 pontos por ano, descontadas as faltas injustificadas;

§ 2º - A contagem de pontos para fins de classificação desta atribuição será computada no período de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, em conformidade com a Resolução SEMED 002/2021 de 29 de abril de 2021;

§ 3º - Publicada a lista classificatória **(ANEXO II)**, o candidato poderá no prazo de três dias interpor recurso ao resultado da classificação do processo de atribuição de classes/aulas e/ ou solicitar retificação dos pontos, apresentando documento (s) comprobatório (s) para tal, como consta no Art. 2º da Resolução SEMED 002/2021, protocolado na Secretaria Municipal de Educação, que decidirá fundamentadamente em até cinco dias úteis.

Art. 6º A classificação final utilizada na atribuição inicial permanecerá válida para as atribuições durante todo o ano letivo.

Art. 7º - Em qualquer etapa ou fase do processo, a atribuição de classe/aulas deverá respeitar os critérios de classificação:

§ 1º - Os docentes serão classificados no âmbito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

I - Campo de atuação: Professor de Educação Básica I ou II (habilitação específica do cargo);

II – Docente Municipalizado;

III - Docentes efetivos de cargo;

IV - Docentes contratados temporariamente em processo seletivo;

V – Candidatos à admissão, por concurso público ou processo seletivo, para ocupar classes/aulas disponibilizadas ao longo do ano letivo.

§ 1º - Docentes contratados após 30/06/2024 não serão incluídos na lista de classificação. Para esses casos será emitida uma lista de classificação à parte rankiando os docentes de acordo com a data de início do contrato;

§ 2º - Respeitada a ordem de classificação, em caso de empate, terá preferência:

I - O docente de maior idade;

II - O docente que tiver o maior número de filhos.

Capítulo IV – Do Processo de Atribuição de Classes/Aulas

Art. 8º - O processo de atribuição de classes/aulas compreende, no âmbito do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação:

I - Atribuição para os professores de Educação Básica – PEB I e PEB II, para servidores efetivos e/ou temporários;

II - Atribuição para constituição e complementação da jornada de trabalho, para habilitação específica e disciplinas correlatas (comprovada carga horária igual ou superior a 160 horas);

III - Atribuição de classes/aulas remanescentes das fases anteriores aos docentes contratados em caráter temporário.

Art. 9º - As aulas das disciplinas de Educação Física, Arte e Língua Inglesa, compreendendo o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, deverão ser ministradas por docentes devidamente habilitados.

Art. 10º - Os **docentes municipalizados** da rede estadual, tendo em vista a legislação vigente, terão preferência na atribuição de aulas e/ou classes, nos termos da Lei nº 2.599, de 17 de outubro de 2.001 e seu aditamento, no caso E.M.E.F. “Américo Salles Oliveira” e E.M.E.F. “Dr. Mário Lins”.

Art. 11º - Os **docentes aposentados** permanecerão em seus cargos e/ou empregos, sem prejuízo de sua pontuação, nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos exarada no ofício nº 310/2021, de 19/10/2021.

§ 1º - Os docentes que terão sua aposentadoria compulsória no primeiro semestre de 2025, não participarão do processo de atribuição de classes/aulas, ficando a disposição da SEMED, com jornada de trabalho da última atribuição, mais HTPC (Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

Art. 12º - Os **docentes readaptados** terão garantidas a constituição de suas respectivas jornadas; em nova função, entretanto, nesta condição não participarão do processo de atribuição de classes/aulas.

§ 1º Suas jornadas de trabalho serão calculadas somando-se a quantidade de aulas semanais da última atribuição, mais HTPC (Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo), transformadas em horas semanais de trabalho.

Art. 13º - Os docentes que se encontram em cargo comissionado de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) participarão do processo de atribuição de classes/aulas e, automaticamente após a escolha, a classe/aula poderá ser atribuída para o próximo da lista. Quem atribuir esta sala/aula deverá assinar um DOCUMENTO **(ANEXO X)**, comprometendo-se a abrir mão da classe/aula atribuída ao diretor/vice caso os mesmos queiram no decorrer do ano letivo de 2025, retornar para sua classe/aula. Caso isto ocorra, o docente para o qual foi atribuída a classe/aula ficará à disposição da SEMED. Classe/aula atribuída para diretor (a), vice-diretor (a) não participarão da permuta.

§ 1º As jornadas de trabalho do diretor e vice serão de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com legislação vigente, e/ou nova legislação que venha a ser aprovada e publicada no decorrer do ano letivo.

Art. 14º - Os docentes desempenhando funções administrativas ou de natureza técnica, inerente ao magistério junto a Secretaria de Educação visando a otimização do processo de ensino-aprendizagem, participarão do processo de atribuição de classes/aulas e, automaticamente após a escolha, a classe/aula poderá ser atribuída para o próximo da lista. Quem atribuir esta sala/aula deverá assinar um DOCUMENTO **(ANEXO X),** comprometendo-se a abrir mão da classe/aula atribuída caso os mesmos queiram no decorrer do ano letivo de 2025, retornar para sua classe/aula. Caso isto ocorra, o docente para o qual foi atribuída a classe/aula ficará à disposição da SEMED. Classe/aula atribuída para os docentes desempenhado funções administrativas ou de natureza técnica, inerente ao magistério junto a Secretaria de Educação não participarão da permuta.

§ 1º Suas jornadas de trabalho serão calculadas somando-se a quantidade de aulas semanais dispostas em suas portarias, mais HTPC (Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo), transformadas em horas semanais de trabalho.

Art. 15º - Os **docentes afastados (licença sem vencimentos e licença médica),** efetivos ou temporários, terão garantidas a constituição de suas respectivas jornadas; entretanto, nesta condição **não** participarão do processo de atribuição de classes/aulas, **exceto** os que se encontram nas situações abaixo descritas:

I - Os que findarem seus afastamentos até a data da atribuição inicial;

II - Os docentes em situação de licença-gestante/auxílio-maternidade;

III – Os afastados em licença médica por tempo determinado, observando os casos de doenças infectocontagiosas, que deverão ser representados por meio de procuração.

Art. 16º - No caso de retorno ao cargo, durante o ano letivo, dos docentes que não participaram do processo de atribuição, na impossibilidade de atendimento com classe ou aulas livres, deverá ser aplicada a retirada de classe ou aulas dos docentes temporários, na ordem inversa da lista de classificação.

Art. 17º - Não serão atribuídas classes/aulas aos docentes temporários com contratos que se encontram na última renovação contratual, a vencer até o final do primeiro semestre de 2025,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

ficando estes em disponibilidade da SEMED para substituir aulas e/ou realizar apoios pedagógicos garantindo melhor organização educacional e desenvolvimento escolar do estudante.

Art. 18º - Ao longo do ano letivo, conforme necessidade validada pela SEMED, poderão ser contratados Profissionais de Apoio Pedagógico para os seguintes casos:

I - Reforço escolar: em Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com avaliação e posterior solicitação dos Gestores (as) Escolares;

II - Em salas com números de estudantes excedentes, nas unidades que atendem crianças de 0 a 3 anos de idade, de acordo com avaliação e posterior solicitação dos Gestores (as) Escolares;

III - Para atendimento do público-alvo da Educação Especial, de acordo com a solicitação realizada pelos responsáveis dos estudantes e Gestores Escolares, conforme Resolução SEMED 003 de 05 de dezembro de 2022.

Art. 19º - Os docentes que tenham classes/aulas atribuídas em mais de uma unidade escolar terão, como sede de controle de frequência (SCF) e HTPC, aquela em que possuir maior número de classes/aulas.

I – Os docentes PEB II em virtude da Instalação da Gestão Democrática e o fortalecimento do Projeto Político Pedagógico - PPP de cada unidade escolar bem como o cumprimento da meta 18 do Plano Municipal da Educação - PME, deverão escolher no minimo 18 horas/aulas com alunos em uma unidade escolar, instituida como sede de controle de frequência (SCF) e HTPC e na segunda unidade escolar, que ora denominaremos como “1ª. Subsede” as demais horas/aulas disponiveis em seu campo de atuação até completar a sua jornada. Somente poderá escolher uma “2ª. Subsede” em uma terceira unidade escolar, quando na “1ª. Subsede” não tiver mais horas/aulas para completar seu campo de atuação.

§ 1º - Nos casos em que a Unidade Escolar escolhida pelo Professor PEB II instituída como sua sede de controle de frequência (SCF) e HTPC não oferecer o mínimo de 18 horas/aulas (exemplo: E.M.E.F. DR. MÁRIO LINS, E.M.E.F. PROF.ª MARIA AMÉLIA LEIRA FIACADORI E E.M.E.F. ILHA GRANDE), o Professor PEB II poderá escolher o bloco de horas/aulas ofertadas na sua totalidade e completando a sua jornada com as demais horas/aulas disponíveis em seu campo de atuação na segunda unidade.

II – Para os docentes PEB II, que no momento de sua escolha não tiver o mínimo de 18 horas-aulas com alunos em uma unidade escolar, serão atribuidas as aulas remanecentes para completarem a jornada miníma de 18 horas-aulas e ficarão a disposição da SEMED, período durante o qual poderão exercer atividades de substituição, elaboração de projetos, reforço escolar, atividades complementares e/ou assessoramento pedagógico, se assim estiverem aptos e licenciados para tais finalidades para completar jornada.

Art. 20º - Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, as aulas dos componentes curriculares: Arte, Educação Física e Língua Inglesa, devem ser ministradas por professores especialistas no horário regular de funcionamento da classe, porém o professor regente (PEB I) deverá acompanhar as aulas.

§ 1º - Nos casos em que for comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista, a carga horária dos componentes curriculares: Arte, Educação Física e Língua Inglesa, deve ser assumida pelo professor regente da classe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

Art. 21º - Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, as aulas dos componentes curriculares: Ensino Religioso, Atividades de Promoção da Leitura e Produção Textual, Educação Financeira e Meio Ambiente, Saúde e Qualidade de Vida, serão atribuídas exclusivamente a docentes habilitados portadores de licenciatura plena em: História, Língua Portuguesa, Matemática e Ciências Naturais e Exatas, respectivamente.

Art. 22º - Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental PEI (Programa Ensino Integral) as aulas dos componentes curriculares: Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Linguagens Artísticas, Cultura do Movimento e Atividades de Promoção da Leitura e Produção Textual, devem ser ministradas por professor especialista.

§ 1º - Para a atribuição de aulas para os componentes curriculares presentes no caput deste artigo deverão ser observadas as seguintes habilitações/qualificações:

I - Língua Inglesa: diploma de Licenciatura Plena em Letras/Inglês;

II – Linguagens Artísticas: diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística, ou de Licenciatura Plena em Arte, em quaisquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança ou Licenciatura Plena em Educação Musical;

III – Cultura do Movimento: diploma de Licenciatura Plena em Educação Física;

IV – Atividades de Promoção da Leitura e Produção Textual: diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Plena em Letras.

Art. 23º - Para a realização de projetos em escola de tempo integral, poderão ser atribuídas aulas para docentes PEB I e PEB II com especialização/cursos em uma das áreas.

Art. 24º - O saldo de classes/aulas da EMEF “Elza Rosalina Bonetti Pegoraro” serão disponibilizadas após atribuição específica da unidade, conforme Resolução SEMED 003/2024.

Art. 25º - Os docentes que vierem a desistir de classes/aulas, após o processo de atribuição, ficarão impedidos de concorrer a novas atribuições das mesmas classes/aulas durante 2 (dois) anos.

Art. 26° - Os docentes interessados em participar de permuta de classes/aulas deverão comparecer ao Centro Estudantil no dia 19/12/2024 /Efetivos e 14/01/2025 Processo Seletivo, conforme cronograma (**ANEXO I)**.

Art. 27° - Os docentes que não tiverem classes ou aulas atribuídas ficarão à disposição da SEMED, período durante o qual poderão exercer atividades de substituição, elaboração de projetos, reforço escolar, atividades complementares e/ou assessoramento pedagógico, se assim estiverem aptos e licenciados para tais finalidades.

Art. 28° - Os docentes poderão ser representados em qualquer fase do procedimento de atribuição por procurador devidamente qualificado para tal finalidade (que não seja docente da rede ou funcionário público municipal de Jardinópolis-SP), apresentando procuração **com firma reconhecida** do requerente.

Art. 29° - O saldo de aulas será disponibilizado e publicado no Diário Oficial após a atribuição da jornada regular de todos os docentes.

Art. 30° - Haverá a tolerância, no ato da atribuição e na chamada do docente, de 15 (quinze) minutos de atraso. Após esse período, a SEMED atribuirá, compulsoriamente, as classes/aulas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

Capítulo V - Da Constituição e Ampliação da Jornada de Trabalho Docente – efetivos e temporários

Art. 31º - Poderão ser atribuídas aos docentes a carga mínima de 18 e máxima de 32 aulas, exceto para os componentes que possuírem aulas ímpares; para estes admite-se a carga de 33 horas/aulas.

Art. 32º - Aos docentes estatutários poderá ser atribuída a carga de até o limite de 64 horas/aula.

Art. 33º - Para fins de elaboração do quadro de jornada de aulas das unidades escolares, o docente PEB II, qualquer que seja a carga horária a ele atribuída, não terá direito à opção de horário, ficando à disposição, no período da sua escolha, de segunda a sexta-feira, da primeira à última aula.

Art. 34º - Quando não mais existirem classes/aulas a serem atribuídas, porém ainda existirem docentes com sua jornada incompleta, estas serão atribuídas conforme jornada estabelecida por concurso ou conforme necessidade da SEMED.

Art. 35º - Para docentes efetivos e temporários em disponibilidade, as aulas em substituição ficam autorizadas, até o limite estabelecido pela carga máxima, de acordo com a área de atuação: PEB I ou PEBII.

Art. 36º - A organização da rede Municipal Pública de ensino contempla especificidades, que são relacionadas abaixo:

§ 1º - As aulas atribuídas às turmas de tempo integral da EMEF “Elza Rosalina Bonetti Pegoraro” serão oferecidas aos docentes PEB I em jornada de 25 (vinte e cinco) horas-aula para o turno da manhã e 25 horas-aula para o período da tarde.

Art. 37º - A educação infantil – segmento CRECHES – possuirá classes com carga horária de 25 horas-aula e 28 horas-aula.

Art. 38º - O Profissional de AEE e Libras constituirá sua jornada de trabalho com 25 horas-aula.

Art. 39º - O Profissional de Apoio constituirá sua jornada de trabalho com 25 horas-aula semanais.

Art. 40º - As aulas de Atividades de Promoção da Leitura e Produção Textual, Educação Financeira e Meio Ambiente, Saúde e Qualidade de Vida, serão atribuídas para constituição de jornada ou sua complementação.

Art. 41º - Os docentes dos componentes curriculares: Arte, Educação Física e Língua Inglesa farão a composição de sua jornada de trabalho com atribuição de aulas tanto nos Anos Iniciais quanto nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

Capítulo VI – Das Aulas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e de Intérprete de – LIBRAS

Art. 42º - As aulas de Atendimento Educacional Especializado – AEE poderão ser atribuídas aos docentes efetivos ou temporários das disciplinas de PEB II com Habilitação em Educação Especial e Libras.

§ 1º - Os docentes efetivos e temporários que compuserem sua jornada com aulas de intérpretes de LIBRAS vinculadas ao estudante surdo, no caso de evasão/transferência dele, terão garantidas a constituição de suas respectivas jornadas em caráter de substituição ou classes/aulas livres.

Capítulo VII – Das aulas de apoio em salas com número excedentes de estudantes e/ou estudantes com deficiência, transtornos globais e altas habilidades.

Art. 43º - As aulas de apoio deverão ser atribuídas apenas aos docentes temporários de PEB I.

Capítulo VIII – Da Atribuição de classes/aulas na APAE

Art. 44º - As salas de aula da APAE somente poderão ser atribuídas a profissionais que atendam aos requisitos especificados no Ofício da APAE nº 070/2024.

§ 1º - Os docentes da rede municipal vinculados à APAE deverão registrar sua frequência na própria instituição e entregar, no segundo dia útil de cada mês, seu relatório de ponto na E.M.E.F. “Naide de Paula Machado” ou na Creche “Neila Aparecida Costacurta Gabriel”;

§ 2º - Os docentes deverão seguir calendário homologado pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Diretoria Regional de Ensino.

Capítulo IX – Das Disposições Gerais

Art. 45º - Com relação às turmas de Educação Infantil, as salas disponíveis em Creches e EMEIS estão discriminadas nos **ANEXOS III e IV**, respectivamente. As responsabilidades dos docentes que atuam nestas etapas estão especificadas no **ANEXO V.**

Art. 46º - Os quadros/salas/turmas do Ensino Fundamental I estão dispostos no **ANEXO VI** e as responsabilidades dos docentes que atuam nesta etapa estão especificadas nos **ANEXOS VII.**

Art. 47º - Os quadros/salas/turmas do Ensino Fundamental II estão dispostos no **ANEXO VIII** e as responsabilidades dos docentes que atuam nesta etapa estão especificadas nos **ANEXOS IX.**

Art. 48º - Os Professores das turmas de Educação Infantil (Pré I e Pré II) deverão participar dos Projetos “LEEI”, “Entra na Roda” e “Escola Aberta”, apresentando Planejamento Anual que culmine em um produto.

Art. 49º - O conteúdo das disciplinas de “Atividades de Promoção da Leitura e Produção Textual”, de “Educação Financeira” e de “Meio Ambiente, Saúde e Qualidade de Vida”, pré-elaborados

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

pelos pares, a serem desenvolvidos ao longo do ano letivo, apresentando Planejamento Anual que culmine em um produto.

Art. 50º - A acumulação de cargos e/ou empregos poderá ser aceita, observando-se:

I – Compatibilidade de horários, consideradas no cargo e/ou emprego, inclusive do HTPC;

II – A publicação, no Diário oficial, de ato acerca do acúmulo.

Art. 51º - O H.T.P.C. (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) para toda a rede ocorrerá de segunda à quinta-feira, a ser cumprido na sede de exercício do segmento atribuído conforme estabelecido pela direção da unidade escolar.

Art. 52º - Os docentes deverão manter atualizados seus dados de contato, na SEMED, a fim de serem comunicados, em período não letivo, sobre eventuais alterações da presente Resolução e da classificação dos docentes.

Art. 53º - Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes/aulas não terão efeito suspensivo ou retroativo, devendo ser protocolados, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência do fato gerador (atribuição).

Art. 54º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a RESOLUÇÃO SEMED Nº 003, DE 04-12-2023.

Elaine Cristina Rizzuto Cruz
Secretária Municipal de Educação
Jardinópolis/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

ANEXO I – CRONOGRAMA DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS

Local da atribuição: SEMED E CENTRO ESTUDANTIL

Rua Domiciano Alves de Resende, 666 - Centro

Telefone: 3663 5547

ATRIBUIÇÃO 2024/2025

Dia 13/12/2024 (sexta-feira) – SEMED

PEB I e PEB II

08 horas – PEB I – Recondução PEI

09 horas – PEB II – Recondução PEI

Dia 16/12/2024 (segunda-feira) – CENTRO ESTUDANTIL

PEB I

08 horas – 01 ao 30

09 horas – 31 ao 60

10 horas – 61 ao 90

11 horas – 91 ao 120

13 horas – 121 ao 150

15 horas – 151 ao 180

16 horas – 181 ao 210

Dia 17/12/2024 (terça-feira) – CENTRO ESTUDANTIL

08 horas – 211 ao 240

09 horas – 241 ao 265

10 horas – HABILIDADES ESPECIAIS E LIBRAS: Efetivos

12 horas30min – ARTE: Efetivos

14 horas30min – INGLÊS: Municipalizado e Efetivos

15 horas30min – LÍNGUA PORTUGUESA: Efetivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

Dia 18/12/2024 (quarta-feira) – CENTRO ESTUDANTIL

08 horas – CIÊNCIAS: Efetivos

9 horas30min – MATEMÁTICA: Efetivos

13horas – GEOGRAFIA: Efetivos

14 horas – HISTÓRIA: Efetivos

16 horas – EDUCAÇÃO FISICA - Efetivos

Dia 19/12/2024 (quinta-feira) – CENTRO ESTUDANTIL

8 horas - PERMUTA PEB I e PEB II

ATRIBUIÇÃO – PROCESSO SELETIVO - PEB II

CENTRO ESTUDANTIL

Dia 19/12/2024 (quinta-feira)

9 horas – HABILIDADE ESPECIAL E LIBRAS

10 horas – ARTE

11 horas30min – INGLÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

13 horas30min – LINGUA PORTUGUESA

14 horas30 min – CIÊNCIAS

15 horas – MATEMÁTICA

15horas15min – GEOGRAFIA

15horas30min – HISTÓRIA

16 horas – EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PEB I

CENTRO ESTUDANTIL

Dia 13/01/2025 (segunda-feira)

08 horas – 01 ao 30
09 horas – 31 ao 60
10 horas – 61 ao 90
11 horas – 91 ao 120

13 horas – 121 ao 150
15 horas – 151 ao 180
16 horas – 181 ao 207

Dia 14/01/2025 (terça-feira)

8 horas - PERMUTA PEB I e PEB II – Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES PEB I E PEB II

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Contagem de Tempo PEB I

Ranking		Nome		RANKING FINAL	
1		IZAURA DAS GRACAS PASCOAL CARVALHO		16199,00	
2		CECILIA TEREZINHA MOREIRA CHIODI		15733,00	
3		RITA DE CASSIA ORLANDINI GOMES		15470,00	
4		SUELI APARECIDA CORREA PEGORARO		15186,00	
5		DULCE MARIA LAMONATO REIS		14919,00	
6		CARMEM SILVIA LORENCETTI DA SILVA		14507,00	
7		SONIA MARIA DE ARAUJO		14408,60	
8		MARCIA ELOISA BOLDRINI COELHO		13957,00	
9		ANA MARIA ORIOLI BERTINI		13816,00	
10		ROSANGELA RODRIGUES DE LIMA COSTACURTA		13550,00	
11		LEILA APARECIDA DA SILVA CASTALDINI		13547,00	
12		DIRCE MARIA ROQUE BERTINE		13542,00	
13		ELOISA HELENA PEREIRA DOS SANTOS		13233,00	
14		DORALICE SEBASTIANA LEONIDAS		13226,00	
15		CLAUDIA APARECIDA PAGOTO BORGHI		13208,00	
16		AURICELIA APARECIDA MARTINS NARDI		13197,00	
17		MARIA AMELIA ALVES		12887,00	
18		ROSANGELA APARECIDA DE SOUSA MELO		12814,00	
19		MARCIA ELAINE LE CASTRO		12810,00	
20		MARIA CECILIA BOLDRINI CHRISPIN		12793,00	
21		DENISE MARIA BOLLELI HERNANDEZ		12728,00	
22		MARLUCE APARECIDA MARIA		12537,00	
23		MARIA IDALINA LAMONATO DE BRITO		12528,00	
24		MARINA SENAREZE FIORAVANTI		12526,00	
25		SILVIA HELENA CAMARGO		12491,06	
26		BERNADETE SAUD VACILOTTO		12489,00	
27		MARCIA ADRIANA BRAGHETTO MALVESTIO		12466,00	
28		SHIRLEY JORGE LE GOMES		12454,00	
29		SUZETE APARECIDA PIZORUSSO CHIERENTIN		12386,00	
30		LILIAN APARECIDA VITOR GASPARINI		12207,40	
31		ELISA ELENA NUNES REINALDI		12146,00	
32		WANDA ELISETE FURLAN		12114,00	
33		SIDNEIA DA CUNHA		11840,00	
34		ELIETE HERNANDES		11676,40	
35		ELIS REGINA MACHADO		11443,00	
36		ANA CLAUDIA FERRONI MOSCA		11442,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

37		SORAIA APARECIDA LE MANFREDI		**11436,00**	
38		FATIMA APARECIDA DE CARVALHO PEGORARO		**11436,00**	
39		MARIA ISAURA TOLEDO GRESPAN		**11430,00**	
40		SEBASTIAO FERREIRA		**11423,00**	
41		SILVIA HELENA FIACADORI REIS		**11418,00**	
42		GISLAINE APARECIDA FELIX MONTE VERDE		**11359,00**	
43		ANA JOANA FURLAN FIACADORI		**11269,00**	
44		SILVIA HELENA DIOGO		**11092,00**	
45		LUCIMAR APARECIDA BORSANI SAMPAIO		**11044,00**	
46		RENATA DONIZETI JOAO MACHADO		**11033,00**	
47		LUCIANA LACAVA FURLAN		**11033,00**	
48		JANE FIGUEIREDO FERREIRA		**11020,00**	
49		ALICE MARIA DALBEM MACHADO		**11014,00**	
50		FABIOLA BONELLA NUNES		**10965,00**	
51		ANDREA APARECIDA SENARESE HERNANDES		**10951,00**	
52		JOSANA MARIA JOAO FIORAVANTI		**10777,00**	
53		ANA MARIA LEME STAIBANO		**10586,00**	
54		ROSA MARIA COLLA CABRERA		**10033,00**	
55		ADRIANA MENOSSI FURLAN		**9790,00**	
56		ANDREIA FULCHINI BIDINELO		**9729,00**	
57		ARLETE MARIA PEREIRA		**9552,80**	
58		ANDRESA PEGORARO COURI VEIGA		**9383,80**	
59		SILVIA REGINA STAIBANO		**9227,80**	
60		PATRICIA ANGELICA BERNARDI JOAO		**9220,00**	
61		ANA LUCIA SESTARI STAIBANO		**9216,60**	
62		JULIANA BIDINELO ZANIN		**9213,40**	
63		JULIANA APARECIDA PEGORARO BANZI		**9205,00**	
64		LIVIA MARIA MOREIRA SESTARI		**9203,00**	
65		LORICE ABRAHAO		**9200,00**	
66		SUELI JACOMINI FRANCISCO		**9192,00**	
67		ISABEL CRISTINA MARTINS FELIPE		**9188,00**	
68		ANA LUCIA SIGNORINI BONETI		**9187,00**	
69		SELMA REGINA VILARES CORREA		**9172,00**	
70		FERNANDA MARIA RIBEIRO BENTO		**9170,00**	
71		MARIA DE FATIMA DA SILVA		**9160,40**	
72		MARCIA VALERIA BONELA MOSNA		**9130,60**	
73		CRISTIANE APARECIDA NOGUEIRA ZANIN		**9126,00**	
74		MARIA REGINA DE OLIVEIRA AVINO		**9086,50**	
75		MAYSA AGUILLERA		**9011,00**	
76		GISLAINE MARA DE SOUZA PAIM		**9009,00**	
77		LUIZA HELENA LEME DE OLIVEIRA		**8892,00**	
78		VIVIANE DA GRACA JUDICE FRANCE		**8891,00**	
79		ROSA APARECIDA MATUZZO DE OLIVEIRA		**8884,00**	
80		ADRIANA MARASCO DE SOUSA		**8883,00**	
81		CRISTIANE FERNANDES DA ROCHA RIBEIRO		**8877,00**	
82		GIOVANA MARIA DE VICENTE DIAS		**8877,00**	
83		CAMILA BUENO DOS SANTOS PEREIRA		**8876,60**	
84		REGIANI MARIA DE ALMEIDA		**8876,00**	
85		CLAUDIA FIACADORI DE ALMEIDA		**8874,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

86		ESTER FIGUEIREDO SANTOS CIACHERO		**8833,40**	
87		VIVIANI CACAO PARENTE TURATTI		**8828,00**	
88		LUCIANA CAMARGO LEME		**8823,60**	
89		MARCIA HELENA MARQUES LEAO DA SILVA		**8812,00**	
90		CARLA HELENA SALOMAO FERRARI		**8812,00**	
91		MILENA FARIAS DE MENDONCA BATISTON		**8777,50**	
92		FABIANA PIZZA LUNARDON		**8749,00**	
93		HELOISA HELENA BERNARDES SILVA		**8735,00**	
94		ELAINE CRISTINA CALORE BISCARO		**8717,00**	
95		CELIA APARECIDA ROSSI PEGORARO		**8693,00**	
96		CRISTIANE APARECIDA PASSALIA		**8649,00**	
97		PATRICIA APARECIDA DE SOUSA LOMBARDI		**8628,00**	
98		MARIA ISABEL JACOMINI COVAS		**8490,00**	
99		MARIA JOSE RUFINO BRIGLIADORI		**8485,00**	
100		WANISE DE AVILA CORREA GONÇALVES		**8453,00**	
101		GISELE BATIZOCO DE ALMEIDA		**8444,50**	
102		CRISTIANE MIDORE HIRATA VALENTE		**8442,00**	
103		KELI PATRICIA LAMONATO GIORA		**8422,00**	
104		TELMA HELENA VALLIM DO VALLE		**8405,00**	
105		ELIANE CRISTINA ZANATA RODRIGUES		**8373,00**	
106		SILVIA HELENA RIUL		**8370,00**	
107		MONICA FREGONESI JABBOUR		**8368,40**	
108		AMARILDO PEREIRA DA ROCHA		**8341,60**	
109		CAMILA APARECIDA TAVARES BONELLA		**8327,00**	
110		HALANDRA MARIOTTI		**8309,00**	
111		ANDREA BERNARDES		**8307,00**	
112		GISLAINE CRISTINA DE CASTRO PERES		**8294,00**	
113		SIDNEIA APARECIDA CORDEIRO CAMPANA		**8163,00**	
114		DANIELA IZILDA BROISLER		**8151,00**	
115		DANIELA APARECIDA NOVAIS DA SILVA BARBOSA		**8146,00**	
116		ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES BRAZ		**8145,00**	
117		PATRICIA APARECIDA GONZAGA RIBEIRO FRECH		**8128,00**	
118		ROSA PRISCILLA DA CRUZ CREPALDI		**8103,00**	
119		CLAUDIA MARIA MARTINS NAPPI		**8094,00**	
120		INES MARIA TOSTES MALVESTIO		**8053,00**	
121		JOANA D ARQUE DE OLIVEIRA SILVA		**8053,00**	
122		DEBORA MARIA DA SILVA ATANAZIO		**8051,00**	
123		FABIANA APARECIDA RIUL		**8043,00**	
124		CARMEN APARECIDA PEDRO BERNARDES BRIGLIADORI		**8038,00**	
125		PATRICIA BENTO TAKEDA		**7999,00**	
126		ANA PAULA PIRES GOMES		**7994,00**	
127		ALINE DA SILVEIRA PAES		**7907,00**	
128		MARIA JULIANA TORRES PALACIOS ARAUJO		**7737,00**	
129		KAROLINA MIEKO PEREIRA DO AMARAL		**7697,00**	
130		LILIAN DE ALMEIDA CALIGARIS		**7647,00**	
131		RAQUEL APARECIDA DA CRUZ		**7606,20**	
132		SIMONE DANIELA LAURENTI		**7263,00**	
133		CARINA SOARES JORA FIACADORI		**7018,00**	
134		HELENA STAIBANO PAULON		**6762,20**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

135		PRISCILA MOREIRA		**6721,00**	
136		FABIOLA MARQUES TARGA HIRAICHI		**6665,00**	
137		MARIA ANGELA RIUL PERISSE		**6585,00**	
138		APARECIDA ROGERIA BUZONI RUY E BARBOSA		**6567,00**	
139		DALVA JORA COLA		**6406,00**	
140		CLAUDIA CALANDRELLO FERREIRA		**6381,00**	
141		LIDIANA APARECIDA RIBEIRO SISTI		**6345,00**	
142		GISLAINE APARECIDA FERREIRA		**6345,00**	
143		ANGELICA ALVES DE MORAES ALMEIDA		**6341,00**	
144		GISELE MARIA DE CASTRO REIS		**6338,00**	
145		JOSIANE VILARES VELLONI BARBOSA		**6335,00**	
146		ANA MARCIA MENINO DE SOUZA		**6302,00**	
147		ANGELA MARIA PAIS BANDINI		**6295,00**	
148		MARCIA ELENA COELHO		**6277,00**	
149		ADELINE DA SILVEIRA PAES GOMES		**6261,20**	
150		LUCIANA FELIZARDO DIOGO		**6258,00**	
151		GISLAINE APARECIDA DE ALMEIDA RAPOSO		**6240,00**	
152		KARINA PIZETA BRILHADORI		**6235,00**	
153		VALERIA ANTONIA VAZ EDUARDO		**6134,20**	
154		LIGIANE APARECIDA ROMANO LOZANO		**6117,00**	
155		MARINA DALVA DE OLIVEIRA VIANNA GUMIERO		**6114,00**	
156		JULIANA APARECIDA MOSCHEGNI MATTIUZZO		**6114,00**	
157		JAQUELINE MAGNA MIMO		**6113,00**	
158		DEISE JULIANO VANNI		**6111,00**	
159		LUCELIDIA HERNANDES CHAIM		**6111,00**	
160		RONISE DOS SANTOS MANHA ARAUJO		**5982,00**	
161		LILIAN JULIANA DA COSTA		**5975,00**	
162		PATRICIA MAYRA BRUSTELO		**5968,00**	
163		LUCIANA MARIA ORIOLI FELIX		**5830,00**	
164		SIMONE VIEIRA ALVES THOMAZINHO		**5808,80**	
165		JAQUELINE CAVALARI		**5770,00**	
166		GEISA PUGINA EIK BORGES		**5689,00**	
167		ANA PAULA BORTOLIN LUCRECIO		**5686,00**	
168		HELOISA HELENA VANZELA RUSSI		**5543,00**	
169		JULIANA FERRAZ SEIXAS SANTOS		**5483,00**	
170		KAREN ABRAHAO DA SILVA		**5407,00**	
171		MARCELO DOS SANTOS		**5389,60**	
172		GISELE CHIERINTIN SARDINHA		**5389,00**	
173		JULIA CRISTINA VIVEIROS		**5377,00**	
174		MARCIA BAGGIO DE LAZZARI		**5130,00**	
175		SANDRA APARECIDA DE SOUZA FIGUEIREDO		**4920,00**	
176		CORDALIA MARIA DE MELO CARVALHO		**4815,50**	
177		JULIANA NATALIA VILA		**4815,00**	
178		MONICA REGINA FANTIM		**4768,10**	
179		APARECIDA SIRLEI DE SOUZA ANDRADE		**4698,00**	
180		IARA RESSUTO SILVA		**4679,00**	
181		RENATA APARECIDA VERCEZI CHIOCA		**4635,00**	
182		VANESSA DE SOUSA PAES ALDAVES		**4626,00**	
183		ROBERTA SIGNORINI		**4572,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

184		ANA PAULA DA SILVA PINTO RESENDE		**4546,00**	
185		DANIELI CRISTINA DA SILVA MAZZO		**4508,00**	
186		ADRIANA APARECIDA MARIA DE ANDRADE SAMPAIO		**4457,00**	
187		CRISTIANE GOMES DA SILVA		**4431,00**	
188		LEANDRA LEONIDAS ARANTES		**4429,00**	
189		TATIANE CRISTINA PELEGRINI DE CARVALHO PADUA		**4401,00**	
190		VALERIA APARECIDA ROSSI ALVES		**4383,00**	
191		SANDRA HELENA CAETANO DA COSTA		**4337,00**	
192		ANELISA PALHEARI DOS SANTOS		**4331,00**	
193		FERNANDA SUELY RIUL		**4330,00**	
194		RITA DE CASSIA JORGE LE		**4319,00**	
195		CAROLINA MAULIM E SILVA SANTIAGO		**4315,80**	
196		MARILZA MONTEVERDE VICENTINI		**4315,00**	
197		FABIANA DE SOUZA		**4312,00**	
198		MARINA GONÇALVES ANTONELLI		**4309,00**	
199		THAIS TRIFFONI ORLANDINI		**4286,00**	
200		ELISABETE CAMPANER PETERSEN		**4285,00**	
201		JOSIANA PELEGRINI KHOURI		**4263,00**	
202		LIDIANE ALVES CAVALARI GARCIA		**4259,60**	
203		ELAINE APARECIDA DOS SANTOS BENTO		**4256,00**	
204		ALICEA FELIX DA SILVA MAZZO		**4174,00**	
205		JULIANA HELENA MAGRINI		**4136,20**	
206		JOYCE APARECIDA ARAUJO JULIANI		**4135,00**	
207		ALESSANDRA JORA PASCHOAL		**4121,00**	
208		ANA CAROLINA GENTIL DA SILVA RIBEIRO		**4104,00**	
209		TAIS HELENA MARCELINO LEMES GOMES		**4101,80**	
210		SIMONE DIAS LELE		**4101,00**	
211		CAMILA VACILOTTO		**4099,60**	
212		NATALIA BORGES DE MENDONCA		**4097,00**	
213		NATHALIA SAUD VACILOTTO RIUL		**4091,20**	
214		ERICA LILIANE DE PADUA DOS SANTOS		**4090,00**	
215		ALINE ROBERTA VIEIRA LOPES		**4089,00**	
216		LILIANE APARECIDA ROMANO		**4077,00**	
217		TALITA MARIA NERO MARCOLINO		**4074,00**	
218		CAROLINA GRAZIELA ROMEIRO RIBEIRO		**4072,00**	
219		LIA EUGENIA BASSETO		**4072,00**	
220		JULIANA BAGGIO DAVANSO DE SOUZA		**4072,00**	
221		ROBERTA DE FATIMA ALVES CARVALHO		**3976,60**	
222		RAISSA MARCELA MASSARIOLLI SOBRAO		**3893,00**	
223		HELIANA CRISTINA COLSERA		**3735,00**	
224		WANESSA BARBOSA BAPTISTA		**3698,00**	
225		MIRIAM KERCIA PEREIRA DA SILVA		**3488,10**	
226		TATIANE APARECIDA RAMOS		**3407,00**	
227		DIRCE APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES		**3366,00**	
228		CRISTIANE BRUNO ROMANO BELETTI		**3224,00**	
229		NOELI SPERANZA		**3224,00**	
230		SOLANGE DO NASCIMENTO FELISBINO		**3200,00**	
231		ARTHUR HENRIQUE MARCONDES MACHADO BERTAGNOLLI		**3152,80**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

232		GABRIELA MENDES GRAMINHA CHAVIER		**3025,00**	
233		ELAINE FERREIRA COLSERA		**3018,60**	
234		MARIA ANGELICA FURLAN BRAGHETO		**2998,00**	
235		MICHELE CRISTINA FINCOTI PELANI		**2998,00**	
236		CRISTIANE PAULA OTOBONI GUEDES		**2976,80**	
237		JULIANA KROLL		**2973,00**	
238		ELVIRA SORAIA DE FREITAS SOUZA		**2971,00**	
239		GUSTAVO CAMPIONI		**2964,00**	
240		GRACIELLE DA SILVA VIANA SOUSA		**2843,00**	
241		SENHORINHA DE FATIMA REIS ARRUDA		**2706,00**	
242		REGIANE KARINA FERREIRA DE ANDRADE FREITAS		**2699,00**	
243		JUSSIARA SANTANA PERIN		**2697,60**	
244		FLAVIA REGINA BONELA DA CRUZ		**2692,00**	
245		ANA PAULA DEFIUME		**2692,00**	
246		MARIANA INGRID MARQUES		**2644,00**	
247		RAMIRES SANTOS TEODORO DE CARVALHO		**2641,00**	
248		ANA CLAUDIA CAVANI FELIZARDO		**2631,00**	
249		LARISSA ROSA REIS SARAN		**2507,00**	
250		LIDIA LUCIA DE OLIVEIRA VIANA		**2361,00**	
251		DANIELA PEREIRA CHERUBIM ROSA		**2308,00**	
252		FABIANA APARECIDA CALADO RODRIGUES		**2308,00**	
253		GISELE APARECIDA DOS SANTOS		**2296,80**	
254		LARISSA GERMANA MARQUES LIDORIO FRANZONI		**2198,00**	
255		DEBORA RODRIGUES GOMES FERREIRA		**2189,00**	
256		PRISCILA DE SOUSA CASTRO		**2159,00**	
257		DANIELA BELAN SOUTO		**2156,00**	
258		NAYARA DA SILVA NOGUEIRA		**2096,80**	
259		CRISTIANE MATIAS IURCIC BEVILACQUA		**1885,00**	
260		NATALIA ELOA DA SILVA		**1616,00**	
261		MARIA GABRIELA CANHADAS ARAUJO ROSA VICTORIANO		**1614,60**	
262		RAISSA MUNHOZ MUNIZ		**1613,00**	
263		JANICE CAROLINA MARTINS DA SILVA		**1609,60**	
264		DAIANE CALCINI		**1607,60**	
265		DEBORA CRISTINA GOMES DE SOUZA		**1607,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Contagem de Tempo PEB II

Ranking	Nome		RANKING FINAL
Português			
1	IVETE DE PAULA SILVA DIAS		11.259,00
2	JOAO FRANCISCO DE PAULA LICO		9.951,00
3	DANIELA APARECIDA PEREIRA		9.349,00
4	CLAUDIA CRISTINA JACOB ERVOLINO CAMOLESI		9.231,40
5	CATIA FIACADORI SILVA		9.110,00
6	ZILPAH MARIA DE BONIS VIEIRA		9.109,00
7	VALERIA CRISTINA SUFIATI		8.584,20
8	ARLETTE D AFFLITTO		7.851,00
9	IARA PEREIRA LIMA BRIGLIADORI SIGNORINI		6.564,00
10	VANESSA APARECIDA FERREIRA ALVES		6.398,40
11	DENISE APARECIDA CAMARGO		5.750,00
12	ANA CECILIA BRIGLIADORI FÚGIO		5.707,50
13	AMANDA FRANCISCO DA SILVA BARBERATO		5.516,27
14	ELAINE APARECIDA PIOLA LAMARCA		5.494,00
15	ALESSANDRA LUIZA RONCARATTI SIPRAKI		4.875,10
16	ROSEMARY FESTUCCIA		4.855,80
17	ELENICE BATISTA ALVES CRUZ FREIRE		4.472,10
18	DENISE FERREIRA DA SILVA		2.521,80
19	NATALIA PRISCILA DA SILVA SOARES		498,67
Arte			
1	MARLI DORIS PIZZORUSSO PENA		8.834,07
2	REJANE BARRETO		8.604,13
3	ELIDIA APARECIDA DA SILVA SOUZA		6.385,73
4	MARCIA APARECIDA RIBEIRO CHULA		4.144,60
5	ANGELICA LARA DE MORAES CARVALHO		4.025,47
6	ROBERTA DE CARVALHO VILARINHO		2.577,53
7	CLEVERSON SEBASTIAO PEREIRA		2.459,00
8	ANA PAULA APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA		2.344,44
9	DENIS WILLIAM ANHEZINI		1.742,00
Geografia			
1	BENEDITO RAFAEL DE SOUZA		12.056,00
2	MARCIO ARGENTATO DE SOUZA		4.149,20
3	THIAGO POSSA		3.686,21
4	ANGELO BONACIN COSTA		1.229,00
5	LENILSON CARLOS FLORIANO		1.023,00
6	ANGELITA MARIA ASSUNÇAO DE PAULA URZEDA		636,50
Matemática			
1	PAULO ROBERTO LUCA		9.389,30
2	JOSE RICARDO PEREZ		9.352,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

3	LUCIANA BARBERATO SIGNORINI		**9.194,00**
4	ADRIANA LOPES DE FARIA		**9.110,00**
5	ROBERTA BORTOLIN SILVA RIBEIRO		**8.719,20**
6	PATRICIA BORGES CAPANEMA		**8.523,40**
7	JOAO DARC FERNANDES		**7.533,80**
8	LUCIANO CESAR DOS SANTOS		**6.880,00**
9	FATIMA APARECIDA GUISILINE AZEVEDO		**6.561,00**
10	ANA FLAVIA FIORI		**6.560,40**
11	SOLANGE BACHUR RIBEIRO		**5.724,90**
12	ALEXANDRE ALVES SILVA		**5.628,60**
13	VALDOMIRO VIEIRA FILHO		**5.272,01**
14	VERLUCIA ALMEIDA VOLTOLINI		**5.246,23**
15	LINCOLN MARTINS FERREIRA		**4.175,20**
16	ANA PAULA MENDES CASTILHO		**3.988,40**
17	FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA		**2.605,00**
18	ARTUR CESAR DOS REIS DA SILVA		**1.565,34**
19	TAISA PEREIRA LIMA ROCHA		**1.383,00**
20	CARLOS ALBERTO CEARA		**1.141,00**
Ciências			
1	EVANICE SESTARI		**12.286,50**
2	SANDRA APARECIDA PIASSA		**9.527,07**
3	SONIA MARIA PIMENTEL NUNES DA SILVA		**8.940,20**
4	MARCIA HERMINIA DUTRA GOMES		**8.810,20**
5	TEREZINHA APARECIDA RIUL		**8.701,00**
6	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA TORRECILLAS		**8.318,80**
7	ALESSANDRA RUSSO PUCCIA		**7.251,10**
8	ANA CARLA BALAN PICINATO VILARES		**6.851,00**
9	RAFAEL ALVES ZAMPERINI FRANZONI		**5.372,30**
10	TATIANE CRISTINA MIOTO DAMASCENO		**4.119,40**
11	MIRIAM GRANZOTO		**2.564,14**
12	CRISTIANI APARECIDA DACANAL		**2.527,40**
13	CYNTHIA BARBOSA RUSTIGUEL		**1.244,34**
14	TATIANA TOCCHINI FELIPPOTTI		**822,00**
Inglês			
1	MAIBI GOMES CHIEREGATI		**9.882,47**
2	RENATA CRISTINA BERLESE		**7.867,90**
3	ANA MARIA MAZZUCCATO DE OLIVEIRA GRINHAL		**6.532,00**
4	CARINA APARECIDA MATEUSE		**6.488,00**
5	JOSE EDUARDO DE CARVALHO		**2.910,30**
História			
1	WALTER BONAS BIANCHINI JUNIOR		**12.265,00**
2	ADRIANO DOUGLAS RAIMUNDINI		**10.066,04**
3	VINICIUS SIMOES		**8.605,67**
4	SOLANGE GARCIA MORALES FIACADORI		**8.550,80**
5	LOURENCO CAMARGO BALDINI		**6.756,40**
6	FREDY FIACADORI		**5.660,80**
7	LEANDRO ALCASAR RODRIGUES		**5.436,37**
8	ZILDA FARINELLI GUTIERREZ		**5.234,80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

9	BIARA BIGHI		**4.152,20**
10	DIEGO BARBOSA CEARA		**4.099,64**
11	SERGIO RUBENS SIMOES DE PAIVA		**2.938,04**
Educação Física			
1	ANA CLELIA GABRIEL SAQUY		**12.774,40**
2	MAURICIO PERES		**6.942,83**
3	JOAO RAMOS DE SOUSA JUNIOR		**6.691,00**
4	REGIS DA SILVA BRISOLA		**6.690,20**
5	JOAO PAULO FELIPE		**6.550,00**
6	FERNANDA MENEZES MACHADO		**6.343,93**
7	MARCOS GILABEL DE MELO		**6.296,80**
8	MATEUS PERES		**6.257,00**
9	TAUANA PAULA DA SILVA		**2.639,00**
10	NARAYANA PERACINI OLHOZZI DO NASCIMENTO		**2.198,33**
11	RAPHAEL RIVOIRO BAETTA		**1.596,20**
12	LEONARDO CARLOS MARQUES		**1.224,67**
Habilidades Especiais			
1	RENATA LEANDRA DISPOSITO LÉ		**4.677,00**
2	ALESSANDRA DOS SANTOS BERTINI FARINA		**4.476,00**
3	JACIARA LIRIO DE OLIVEIRA		**4.367,90**
4	FLAVIA MARIA FIACADORI		**4.367,00**
5	FABRICIA AGNES FIACADORI YOSHIKAY		**3.755,00**
6	SILVIA HELENA PIRES SIGNORINI		**2.235,08**
7	RENATA MARQUES DOS SANTOS DA SILVA		**844,00**
8	LUANA PATRICIA ARANGO DE OLIVEIRA		**842,00**
9	JOYCIMARA INEZ DA SILVA		**822,00**
10	GABRIELA SARAN COSTA REHDER		**822,00**
11	LUCELIA APARECIDA DE ALMEIDA MATSUHASHI		**815,00**
12	JANE FIGUEIREDO FERREIRA		**90,00**
Libras			
1	ALINE PRADO DE OLIVEIRA		**1.757,60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

RELAÇÃO DE PROFESSORES DO PROCESSO SELETIVO POR DATA DE CONTRATAÇÃO

Nº	NOME	VENC CONTRATO
01	Isis Daiane Reato	Licença Maternidade/ Reintegrada -
02	Tatiana Aparecida Lisciotti	31/01/2025 *
03	Andressa Cristina Vaz de Lima	05/02/2025 *
04	Maria Carolina Carlucci Lele	05/02/2025 *
05	Dione Trindade dos Santos Reis	12/02/2025 *
06	Vanessa Cristina da Silva	05/02/2025 *
07	Yara Carla Eufrasio Pagotti	12/02/2025 *
08	Michelle Chierentin	22/02/2025 *
09	Bruna Divina Honorio	12/02/2025 *
10	Elica Vieira Soares Frugeri	13/02/2025 *
11	Graziele Cristina Teodoro	12/02/2025 *
12	Maisa Paula Vasconcelos	12/02/2025 *
13	Dayana Flavio Faria	01/06/2025 *
14	Taina Amanda Rabello	12/02/2025
15	Rafaella Ignaccchitti de Souza	12/02/2025
16	Kelvanile Rodrigues da Silva	12/02/2025
17	Thamy Marielle da Silva Pimentel	12/02/2025
18	Samuel Rodrigues Pinto	14/02/2025
19	Rosanete de Oliveira Mantoani	14/02/2025
20	Jussara Jacob Antonelli	14/02/2025
21	Thalita Renata dos Reis Costa	14/02/2025
22	Jaqueline Alves Ribeiro de Padua	14/02/2025
23	Flavia Loureiro	14/02/2025
24	Leda Maria Bueno Rocha	14/02/2025
25	Samara Xavier Bezerra	14/02/2025
26	Thamiris Romano Mendes	18/02/2025
27	Camila Monteiro Mendes Pereira	14/02/2025
28	Jessica Fernandes Kimura	14/02/2025
29	Liliani Patricia Caloi Correa	14/02/2025
30	Sebastiana Alencar Nascimento da Silva	14/02/2025
31	Geisa Gabriela Flores Gambeta	14/02/2025
32	Renata de Oliveira Moreira	14/02/2025
33	Raissa Munhoz Muniz	14/02/2025
34	Anna Helena Albanez D'Azevedo	14/02/2025
35	Vanessa Cristina da Silva	14/02/2025
36	Claudia Aline da Silva	14/02/2025
37	Ana Paula Defiume	14/02/2025
38	Gustavo Berardo de Sousa	14/02/2025

23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

39	Fernanda Suely Riul Souza	14/02/2025
40	Elisangela Cristina Cearense Paiva	14/02/2025
41	Polyana de Sousa	14/02/2025
42	Beatris Staibano Bighi	14/02/2025
43	Beatriz Le Manfredi	14/02/2025
44	Greiciele dos Santos Furlan	14/02/2025
45	Silvia Veiga	14/02/2025
46	Larissa Gilabel de Melo e Souza	14/02/2025
47	Nathalia Saud Vacilotto	14/02/2025
48	João Vitor Azzola Pereira	14/02/2025
49	Debora Heloiza Carolina Martins Borges	14/02/2025
50	Dayana Flavio Faria	14/02/2025
51	Adriana Martins de Oliveira Almeida	14/02/2025
52	Elidiane Rodrighero Tomaz	14/02/2025
53	Jennifer Caldeira Pereira	16/06/2025
54	Janice Carolina Martins da Silva	16/06/2025
55	Mariana Xavier Bezerra	16/06/2025
56	Bruna Medeiros de Moraes	16/06/2025
57	Juliana Costa Camara	16/06/2025
58	Mariana Puga Loureiro de Melo	16/06/2025
59	Roseliana Paschoal Carvalho	16/06/2025
60	Marisa Helena de Oliveira Sena	16/06/2025
61	Beatriz da Silva Garcia	16/06/2025
62	Luana Geovana Aparecida Fialho Catanante Ferrari	16/06/2025
63	Ana Paula Codato Gomes	16/06/2025
64	Gabriela Pizani Soares	16/06/2025
65	Ginicleia dos Santos Lima	16/06/2025
66	Maria Gabriela Garotti	16/06/2025
67	Eridiane Camargo de Lima	16/06/2025
68	Jaqueline dos Santos Nascimento	16/06/2025
69	Luciane Cristina Guedes	16/06/2025
70	Guilherme Lorencini	16/06/2025
71	Elaine Cristina Silva Alves Pereira Bemfica	16/06/2025
72	Marina Gonçalves Antonelli	16/06/2025
73	Ana Paula Esperandio Lopes Costa	16/06/2025
74	Alessandra Angelica Carnaval	16/06/2025
75	Katia Maria Endrigo Marques	16/06/2025
76	Kethellinn Caroline Araujo Cruz	16/06/2025
77	Maria da Cruz Soares da Silva	16/06/2025
78	Priscila Costacurta	16/06/2025
79	Jessica Jabor Dias	16/06/2025
80	Barbara Monique Furquini	16/06/2025
81	Joelma Luiz Pereira	16/06/2025
82	Dirce Aparecida Ribeiro Rodrigues	16/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

83	Rosemeire Candida Gonçalves Azarias	16/06/2025
84	Elidiane Rodrighero Tomaz	16/06/2025
85	Josy Roberta Vicentini Felipe	16/06/2025
86	Jaqueline Mendonça Campioni	16/06/2025
87	Livia Gabriela Costa Alves	16/06/2025
88	Kelly Cristina Almeida Obina	16/06/2025
89	Caroline Luccas Romani	16/06/2025
90	Tais Cristine Maximo Fiacadori	16/06/2025
91	Jacqueline Santos Igino da Silva	16/06/2025
92	Geisa Mara Manoel Matos	16/06/2025
93	Hellen Carla Girotto	16/06/2025
94	Vera Lucia Piovan Maria	16/06/2025
95	Karen Cristina Alves do Carmo Balieiro	16/06/2025
96	Marilia Cristina Romano Marcolino	16/06/2025
97	Alessandra Capato	16/06/2025
98	Sara Alves Mendes	16/06/2025
99	Vanessa Fernanda Braguin	16/06/2025
100	Raquel Pizetti	16/06/2025
101	Elica Vieira Soares Frugeri	16/06/2025
102	Sandra Aparecida Vieira	02/07/2025
103	Sebastiana Alencar Nascimento da Silva	30/06/2025
104	Keila Cristina Viveiros da Silva	16/06/2025
105	Mariana Aparecida Jorge Le Dutra	11/08/2025
106	Jôse Terezinha Ramires Marin de Moura	11/08/2025
107	Karla Janaina Valladares	11/08/2025
108	Ana Cristina Gomes	11/08/2025
109	Iara Guedes Abreu	11/08/2025
110	Ana Maria Silva Dias	11/08/2025
111	Beatris Staibano Bighi	11/08/2025
112	Ana Paula Graciano de Andrade	11/08/2025
113	Nayara Carla da Silva Silveira	11/08/2025
114	Rosa Cristina de Souza Leriano	11/08/2025
115	Veronica Rodrigues Benedito	11/08/2025
116	Sabrina Waleska Garcia gentil	11/08/2025
117	Carime Francine Fernandes Correa	11/08/2025
118	Larissa Gilabel de Melo e Souza	11/08/2025
119	Marilia Brasileiro Boldrin	11/08/2025
120	Keyty Andresa Prado Pereira	11/08/2025
121	Eliane Aparecida Gomes	11/08/2025
122	Liege Maria Defiume Codato	11/08/2025
123	Fulvia Simões Nakamura Dominguez	11/08/2025
124	Luciana Aparecida Costa	11/08/2025
125	Jaqueline Oliveira Sousa da Silva	11/08/2025
126	Pietra Martins dos Santos Fentanes	11/08/2025
127	Ana Caroline Oliveira Sant'Ana Aguiar	11/08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

128	Ana Maria de Oliveira Araujo	11/08/2025
129	Alcione Aparecida Eduardo Andrade	11/08/2025
130	Paola Michelli Guzzardi Marcelino	11/08/2025
131	Lidiane Helena Alves Veloso Hiraichi	11/08/2025
132	Daniela Cacilda Caldas de Oliveira	11/08/2025
133	Rosangela Rodrigues de Lima Costacurta	11/08/2025
134	Karina Aparecida Araujo Juliani	11/08/2025
135	Rosanete de Oliveira Mantoani	11/08/2025
136	Andrea Dias Pascoal Bortolin da Silva	11/08/2025
137	Aline Cristina Pereira Ferreira Lima	11/08/2025
138	Fabiana de Cassia Sousa Orioli	11/08/2025
139	Natalia Maria Monteverde	11/08/2025
140	Elisangela Aparecida de Oliveira Nardi	11/08/2025
141	Leticia Maria Pereira Roberto	11/08/2025
142	Danielle Souza de Oliveira Santos	11/08/2025
143	Pamela Caroline Gonçalves	11/08/2025
144	Julia Dutra Dacanal	11/08/2025
145	Andreia Novato Ribeiro da Silva	11/08/2025
146	Elizabeth de Araujo Silva Santos	11/08/2025
147	Crislaine de Fatima da Silva	11/08/2025
148	Maria Tereza Sinhoreli Silva	11/08/2025
149	Luena de Farias Cardoso	11/08/2025
150	Tatiana Fernanda Lopes da Silva	11/08/2025
151	Cristiana Valentim Frederico Andrade	11/08/2025
152	Vanessa Ribeiro dos Santos Souza	11/08/2025
153	Aline Patricia Mininel	11/08/2025
154	Rosa Aparecida Matuzzo de Oliveira	11/08/2025
155	Bruna Del Bem Zambonini de Souza	11/08/2025
156	Maria Eduarda de Andrade Pinho	11/08/2025
157	Ligiane Aparecida Romano Lozano	11/08/2025
158	Isabel Cristina Paim Rossi	11/08/2025
159	Juliana Helena Magrini	11/08/2025
160	Livia Maria Moreira Sestari	11/08/2025
161	Graciele Rossane de Oliveira	11/08/2025
162	Nayara Maria Garcia Moraes Pinto	11/08/2025
163	Jessica Fernandes Kimura	11/08/2025
164	Maria Rita Batista da Silva	11/08/2025
165	Maria das Graças Souza Rodrigues	11/08/2025
166	Aparecida Rogeria Buzoni Ruy e Barbosa	11/08/2025
167	Fernanda Dias Solano Lazari	11/08/2025
168	Gabriela Custodio Quaiotti	11/08/2025
169	Gislaine Gomes	11/08/2025
170	Priscila Pugin	11/08/2025
171	Tatiane Aparecida Zanata Maciel	11/08/2025
172	Nayara Aparecida Cestaro	11/08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

173	Jaqueline Alves Ribeiro de Padua	11/08/2025
174	Ana Carolina Fifolato Grigoletto	11/08/2025
175	Rebeca Guedes Macedo	11/08/2025
176	Ana Cristina Batista	11/08/2025
177	Heliana Cristina Colsera	11/08/2025
178	Viviane Oriente de Oliveira Vieira	11/08/2025
179	Daiane Francisnice da Silva Brigliatore	14/08/2025
180	Luciene Fincoto Panegutti	14/08/2025
181	Cristiani Aparecida Borghi	14/08/2025
182	Keilla Nobrega Sá de Oliveira	14/08/2025
183	Renata Silva Garcia Porto	14/08/2025
184	Suzana Fiacadori Reis Victor	14/08/2025
185	Erika Carolina Alves Moreira	14/08/2025
186	Brenda Forcareli Vieira	14/08/2025
187	Bruna Caroline Mininel Leite	14/08/2025
188	Janaina Monteiro Menezes Zanata	14/08/2025
189	Isabel Gomes Borges	01/09/2025
190	Rosangela de Souza Postelnik	01/09/2025
191	Lediani Aparecida Tahara Felippini	01/09/2025
192	Daiani Cristina Tamini de Almeida	01/09/2025
193	Erica Liliane de Padua dos Santos	08/09/2025
194	Gabriela Pinheiro Penha	08/09/2025
195	Dayra de Cassia Cunha Tavares	08/09/2025
196	Poliana Aparecida Fernandes Avila Akaboci	08/09/2025
197	Mariana Fatima de Andrade Sampaio	08/09/2025
198	Adriana Aparecida Silva Olimpio	08/09/2025
199	Daliléia Ferreira dos Santos	08/09/2025
200	Jucelene Martins Rodrigues Dias	08/09/2025
201	Claudia Aparecida Telles Granzoto	12/09/2025
202	Marcia Adriana Salles	15/09/2025
203	Leticia Cherman Pereira dos Santos	30/09/2025
204	Luciana de Sousa Vicentini	30/09/2025
205	Regiani Aparecida Frojoni Avino	04/11/2025
206	Giovanna Ferreira Batiston	04/11/2025
207	Bianca Orsolino da Silveira	04/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

PEB II - ARTE

Nº	NOME	VENC CONTRATO
01	Iara Guedes Abreu	28/02/2025 *
02	Lais Michelle Camargos Silva	16/04/2025 *
03	Kenia Carla da Silva	16/04/2025 *
04	Lais Michelle Camargos Silva	14/02/2025 *
05	Gislaine das Graças Barbosa	14/02/2025 *
06	Maria da Conceição Alves da Silva	14/02/2025 *
07	Geisa Rosana Pelegrini Leonanjo	14/02/2025 *
08	Amanda Salim Butarelo	11/08/2025 *

PEB II – CIÊNCIAS DA NATUREZA

Nº	NOME	VENC CONTRATO
01	Uriel Assan	06/03/2025
02	Aline Campelo Mendes	14/02/2025 *
03	Renata Terra Espindola	14/02/2025 *

PEB II – MATEMÁTICA

Nº	NOME	VENC CONTRATO
01	Tuane Daniele Munhon	01/05/2025 *

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME	VENC CONTRATO
01	Gabriel Chaves Alicinio	14/02/2025 *
02	Otacilio Junio Melo de Carvalho	14/02/2025 *
03	Igor Ferreira Messias Silva	14/02/2025 *
04	Genilson Soares Souto	14/02/2025 *
05	Natalia de Sousa Viale	11/08/2025 *

PEB II – GEOGRAFIA

Nº	NOME	VENC CONTRATO
01	Danielle Flamengo Rodrigues Sardinha	28/02/2025 *

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

PEB II – LINGUA INGLESA

Nº	NOME	VENC CONTRATO
01	Yara Castaldini	31/07/2025
02	Gabiela Timoteo de Oliveira	14/02/2025 *
03	Julio Cesar de Souza	14/02/2025 *
04	Natalia Brilhadori Alves	14/02/2025 *
05	Michele Fernanda de Oliveira	14/02/2025 *
06	Gabriela Furco de Araujo Lopes	01/09/2025 *

PEB II – HISTÓRIA

Nº	NOME	VENC CONTRATO
01	Rafael Elizandro Mataruco	10/03/2025 *
02	Elisangela Cristina Cearense Paiva	11/08/2025 *
03	Yuri Souza Batista	11/08/2025 *
04	Igor Alexander Webel Ramos	11/08/2025 *
05	Devison Barros Xavier	01/09/2025 *

PEB II – LINGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	VENC CONTRATO
01	Marcelo Augusto Alves	14/02/2025 *
02	Daniel Morette	14/02/2025 *
03	Alessandra Aparecida Zanatas Alves	14/08/2025 *
04	Ozana Maria da Silva Cruz	15/08/2025 *
05	Taisa Ribeiro da Silva	16/08/2025 *

PEB II – HABILITAÇÃO ESPECIAL

Nº	NOME	VENC CONTRATO
01	Flavia Maria Fiacadori	12/02/2025
02	Renata Leandra Disposito Lé	14/02/2025 *
03	Beatriz de Almeida Silva	14/02/2025 *
04	Fabiana Leite Lopes	14/02/2025 *
05	Gisele Cristina Sant'Ana Dias	11/08/2025 *
06	Gracie Kelly Barbosa Luvizotto Borges	11/08/2025 *
07	Alessandra Angélica Carnaval	11/08/2025 *
08	Iara dos Santos Teodoro	11/08/2025 *
09	Luana Patricia Arango de Oliveira	11/08/2025 *
10	Claudia Maria Martins Nappi	11/08/2025 *
11	Keyty Andresa Prado Pereira	11/08/2025 *

PEB II – LIBRAS

Nº	NOME	VENC CONTRATO
01	Aline Prado de Oliveira	15/02/2025 *

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

ANEXO III – SALAS DISPONÍVEIS – CRECHES

ATRIBUIÇÃO DE AULAS 2024/2025

CEMEI VIRGÍNIA JARDIM MARCHIÓ				
INTEGRAL				
TURMA	Professora Regente			
	Manhã	Jornada	Tarde	Jornada
Maternal I – A	07h30m às 12h30m	**28 h/a**	12h30m às 17h	**25 h/a**
Maternal I – B	07h30min às 12h30min	**28 h/a**	12h30min às 17h	**25 h/a**
Maternal I – C	07h às 12h	**28 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**
Maternal II – A	07h30m às 12h	**25 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**
Maternal II – B	07h30min às 12h	**25 h/a**	12h30m às 17h	**25h/a**
AEE	07h30min às 12h	**25h/a**	12h30min às 17h	**25h/a**

5 de 28 h/a

Creche Municipal PADRE MOSE SKRYCKI				
INTEGRAL				
TURMA	Professora Regente			
	Manhã	Jornada	Tarde	Jornada
Berçário I – A	07h30m às 12h30m	**28 h/a**	12h30m às 17h	**25 h/a**
Berçário I – B	07h30m às 12h	**25 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**
Berçário I – C	07h30min às 12h30min	**28 h/a**	12h30min às 17h	**25 h/a**
Berçário II – A	07h às 12h	**28 h/a**	12h30m às 17h	**25 h/a**
Berçário II – B	07h30min às 12h	**25 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**
Berçário II – C	07h30min às 12h30min	**28 h/a**	12h30min às 17h	**25 h/a**
Berçário II – D	07h30min às 12h30m	**28 h/a**	12h30min às 17h	**25 h/a**

7 de 28h/a

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

BERÇÁRIO NAIR SAUD ABDALA				
INTEGRAL				
TURMA	Professora Regente			
	Manhã	Jornada	Tarde	Jornada
Berçário I – A	07h às 12h	**28 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**
Berçário II – A	07h30min às 12h	**25 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**
Berçário II – B	07h30min às 12h	**25 h/a**	12h30 às 17h	**25 h/a**
Berçário II – C	07h30min às 12h30min	**28 h/a**	12h30min às 17h	**25 h/a**

4 salas de 28h/a

Creche Municipal MARIA BRILHADORI SAQUY				
INTEGRAL				
TURMA	Professora Regente			
	Manhã	Jornada	Tarde	Jornada
Maternal I – A	07h às 12h	**28 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**
Maternal I – B	07h30min às 12h30min	**28 h/a**	12h30min às 17h	**25 h/a**
Maternal I – C	07h30min às 12h30m	**28 h/a**	12h30m às 17h	**25 h/a**
Maternal I – D	07h30m às 12h	**25 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**
Maternal II – A	07h30m às 12h	**25 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**
Maternal II – B	07h30min às 12h	**25 h/a**	12h às 17h	**28h/a**
Maternal II – C	07h30min às 12h	**25 h/a**	12h30min às 17h	**25 h/a**

7 salas de 28h/a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

Creche Municipal MARIA DE LOURDES FÁVARO				
INTEGRAL				
TURMA	Professora Regente			
	Manhã	Jornada	Tarde	Jornada
Berçário I – A	07h30min às 12h	**25 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**
Berçário II – A	07h às 12h	**28 h/a**	12h30 às 17h	**25 h/a**
Berçário II – B	07h30m às 12h	**25 h/a**	12 às 17h	**28 h/a**
Maternal I – A	07h às 12h	**28 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**
Maternal II - A	07h30min às 12h	**25 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**

6 salas de 28h/a

Creche Municipal VEREADOR DR ELIAS JABUR				
INTEGRAL				
TURMA	Professora Regente			
	Manhã	Jornada	Tarde	Jornada
Berçário I – A	07h às 12h	**28 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**
Berçário II - A	07h30min às 12h30min	**28h/a**	12h30min às 17h	**25h/a**
Berçário II – B	07h30min às 12h	**25 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**
Maternal I – A	07h30min às 12h	**25 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**
Maternal I - B	07h às 12h	**28 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**
Maternal I – C	07h30min às 12h30min	**28 h/a**	12h30min às 17h	**25 h/a**
Maternal II – A	07h às 12h	**28 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**
Maternal II – B	07h30min às 12h	**25 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**
Maternal II – C	07h30min às 12h30min	**28 h/a**	12h30min às 17h	**25 h/a**

12 salas de 28h/a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

Creche Municipal MARIA PELEGRINI				
INTEGRAL				
TURMA	Professora Regente			
	Manhã	Jornada	Tarde	Jornada
Maternal I – A	07h às 12h	**28 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**
Maternal I – B	07h30m às 12h	**25 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**
Maternal I - C	07h30min às 12h30min	**28 h/a**	12h30min às 17h	**25 h/a**
Maternal II – A	07h às 12h	**28 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**
Maternal II - B	07h30min às 12h30min	**28 h/a**	12h30min às 17h	**25 h/a**
Maternal II - C	07h30min às 12h	**25 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**

8 salas de 28h/a

Creche Municipal GILDA VEZZOLI VIOLANTE				
INTEGRAL				
TURMA	Professora Regente			
	Manhã	Jornada	Tarde	Jornada
Berçário I – A	7h às 12h	**28h/a**	12h às 17h	**28h/a**
Berçário II - A	07h30min às 12h	**25h/a**	12h às 17h	**28h/a**
Maternal I – A	07h30min às 12h	**25 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**
Maternal I – B	07h30min às 12h30min	**28 h/a**	12h30min às 17h	**25h/a**
Maternal II – A	07h às 12h	**28 h/a**	12 às 17h	**28 h/a**
Maternal II – B	07h30min às 12h	**25 h/a**	12h às 17h	**28h/a**
Maternal II – C	07h30min às 12h30min	**28h/a**	12h30min às 17h	**25 h/a**

9 salas de 28h/a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

Creche Municipal PINGO DE GENTE				
INTEGRAL				
TURMA	Professora Regente			
	Manhã	Jornada	Tarde	Jornada
Berçário I – A	07h às 12h	**28 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**
Berçário II - A	07h às 12h	**28 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**
Berçário II - B	07h30m às 12h30m	**28 h/a**	12h30m às 17h	**25 h/a**
Maternal I - A	07h30min às 12h30min	**28h/a**	12h30min às 17h	**25h/a**
Maternal II - A	07h30min às 12h	**25 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**
Maternal II - B	07h30min às 12h30m	**28 h/a**	12h30min às 17h	**25 h/a**

8 salas de 28h/a

Creche Municipal CLEUSA THEREZINHA DE CARVALHO BERTINI				
INTEGRAL				
TURMA	Professora Regente			
	Manhã	Jornada	Tarde	Jornada
Berçário I – A	07h às 12h	**28 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**
Berçário II – A	07h30m às 12h	**25 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**
Berçário II - B	07h às 12h	**28h/a**	12h às 17h	**28h/a**
Maternal I – A	07h30m às 12h30m	**28 h/a**	12h30m às 17h	**25 h/a**
Maternal I – B	07h30m às 12h	**25 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**
Maternal II – A	07h30min às 12h	**25 h/a**	12h30min às 17h	**28 h/a**
Maternal II – B	07h30min às 12h30min	**28 h/a**	12h30min às 17h	**25 h/a**

9 salas de 28h/a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

Creche Municipal ALTAMIRA BRIGLIADORI CAPELI				
INTEGRAL				
TURMA	Professora Regente			
	Manhã	Jornada	Tarde	Jornada
Berçário II - A	07h às 12h	**28 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**
Maternal I - A	07h30m às 12h	**25 h/a**	12 às 17h	**28 h/a**
Maternal I – B	07h às 12h	**28 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**
Maternal II – A	07h30m às 12h	**25 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**

6 salas de 28h/a

Creche Municipal NEILA COSTACURTA GABRIEL				
INTEGRAL				
TURMA	Professora Regente			
	Manhã	Jornada	Tarde	Jornada
Berçário II – A	07h às 12h	**28 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**
Maternal I - A	07h30m às 12h	**25 h/a**	12h às 17h	**28 h/a**
Maternal II - A	07h30min às 12h30min	**28 h/a**	12h30min às 17h	**25 h/a**
EEE (APAE)	07h30min às 12h	**25h/a**		

4 salas de 28h/a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

ANEXO IV – SALAS DISPONÍVEIS – E.M.E.I.S

ATRIBUIÇÃO DE AULAS 2024/2025

Manhã: das 07h às 11h30min – 25 horas-aula

Tarde: das 13h às 17h30min – 25 horas-aula

EMEI CRIANÇA FELIZ	
TURMA	Professora Regente Manhã
Pré I – A	
Pré II – A	

EMEI EMILIA MELO MARCONI			
Período Manhã		Período Tarde	
Turma	Professor Regente	Turma	Professor Regente
Pré I A		Pré I D	
Pré I B		Pré I E	
Pré I C		Pré I F	
Pré II A		Pré II D	
Pré II B		Pré II E	
Pré II C		Pré II F	

EMEI GABRIEL GIBRIM PEDRO			
Período Manhã		Período Tarde	
Turma	Professor Regente	Turma	Professor Regente
Pré I A		Pré I D	
Pré I B		Pré I E	
Pré I C		Pré I F	
Pré II A		Pré II D	
Pré II B		Pré II E	
Pré II C		Pré II F	

EMEI PADRE GISBERTO PUGLIESI			
Período Manhã		Período Tarde	
Turma	Professor Regente	Turma	Professor Regente
Pré I A		Pré I D	
Pré I B		Pré I E	
Pré I C		Pré I F	
Pré II A		Pré II D	
Pré II B		Pré II E	
Pré II C		Pré II F	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

EMEI PROFª NAIDE DE PAULA MACHADO			
Período Manhã		Período Tarde	
Turma	Professor Regente	Turma	Professor Regente
Pré I A		Pré I D	
Pré I B		Pré I E	
Pré I C		Pré II C	
Pré II A		Pré II D	
Pré II B		Pré II E	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

De acordo com a BNCC, atendendo à Constituição Federal/88 e à LDB/96 e contemplando em seus princípios as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº5/2009), o Currículo Paulista para a Educação Infantil traz a concepção do educar e cuidar, as interações e brincadeiras e a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças – conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Entendendo o cuidado como algo indissociável do processo educativo. Nesse contexto as creches e pré-escolas, ao acolher as vivências e conhecimentos construídos pelas crianças no ambiente familiar e articulá-los em suas propostas pedagógicas.

Cabe ao professor que atribuir salas da Educação Infantil (creches, que atendem bebês de zero a 01 ano e 06 meses, crianças de 01 ano e 07 meses a 03 anos e 11 meses e pré-escolas, que atendem crianças de 04 a 05 anos e 11 meses) atender às especificidades de cada faixa etária, bem como as particularidades de cada uma.

Os professores devem estar atentos durante as brincadeiras e saber correlacioná-los aos objetivos de aprendizagem, conferindo sentido pedagógico às suas próprias intervenções, e conhecer bem as bases científicas do desenvolvimento da criança nas diferentes fases. Faz-se necessária a rotina para que a criança desenvolva senso de segurança, conforto e noção de organização, desde o momento da acolhida até a despedida, permeada de situações relacionadas ao atendimento de suas necessidades como alimentação, higiene, descanso e de momentos com as propostas para o trabalho com objetivos de aprendizagem como a socialização, a autonomia e a comunicação.

Quanto ao processo de avaliação a partir da documentação pedagógica, explicitar as experiências vividas — em contextos individuais e coletivos — com as crianças; seu desenvolvimento, aprendizagem, interesses e necessidades precisam ser documentadas e compartilhadas com os pais; assim, cabe aos professores utilizar registros, realizados por si e pelas crianças, como por exemplo: relatórios, portfólios, fotografias, filmagens (somente para fins educacionais), produções infantis, diários, murais, exposições, dentre outros. Esses registros são instrumentos necessários para reflexão sobre as práticas planejadas, na busca por acompanhar a aprendizagem e o desenvolvimento. Faz-se necessário um Plano De Trabalho Pedagógico - PDT bimestral com rotina semanal das atividades, bem como os objetivos a serem alcançados pelos estudantes, ressaltando a importância da ludicidade nessa fase. A organização desse PDT deve estar alinhada aos cinco campos de experiência da BNCC, os quais são contextualizados nos seguintes objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e deverá ser ÚNICO na rede, com liberdade de Cátedra para cada docente desenvolver sua função:

- O “eu”, o “outro” e o “nós”;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Traços, sons, cores e formas;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações, trabalhando em sua integralidade todas as questões especificadas em cada campo de experiência;
- Acolhida
- Escovação no banho;
- Leitura e música.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
Terra da Manga educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

O acolhimento é de importância crucial, uma vez que a adaptação dos alunos à escola acontece de forma gradativa. A confiança do aluno/família com a escola/educador deverá ser trabalhada desde o momento da acolhida, que é o momento em que a separação acontece.

O banho também é um momento de aprendizado e de muito prazer. Quando acontece de forma individualizada, cria-se um momento de conforto, privilegiando a individualidade e necessidade de cada um. Quando acontece coletivamente, privilegia o aprendizado de se cuidar, evitar desperdício de água, xampu, condicionador e sabonete, o cuidado ao se secar e a autonomia em vestir-se. O banho é realizado pelo professor com auxílio do apoio pedagógico e deverá acontecer diariamente. Outro cuidado durante o banho é a escovação dos dentes, priorizando a autonomia de cuidar de si.

Outro cuidado de suma importância é quanto à Lei Lucas (Lei nº 13.722, de 04 de outubro de 2018), que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino de educação básica. O curso será oferecido por essa Secretaria em parceria com a SESMT — Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho em horários de H.T.P.C.

Utilizar o material de apoio pedagógico adotado no Maternal II com o compromisso e comprometimento de efetivar seu uso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (16) 36902936
(16) 36902938 (16) 36902928

ANEXO VI – QUADRO DE AULAS FUNDAMENTAL I

ATRIBUIÇÃO DE AULAS 2024/2025

UE	TURNO	1A	1B	1C	1D	2A	2B	2C	3A	3B	3C	3D	4A	4B	4C	5A	5B	5C	EEE	MULTI	T I	T II	AEE	FUND I	
ILHA	M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	1	M
	T	X	-	-	-	X	-	-	X	-	-	-	X	-	-	X	-	-	-	-	-	-	X	6	T
	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	XX	XXX	-	5	N
MATILDE	M	X	-	-	-	X	-	-	X	-	-	-	X	-	-	X	-	-	-	-	-	-	X	6	M
	T	-	X	-	-	-	X	-	-	X	-	-	-	X	-	-	X	-	-	-	-	-	X	6	T
GENY	M	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	X	17	M
	T	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	1	T
ELZA	INT	X	X	X	-	X	X	X	X	X	X	-	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-	14	I
	M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	1	M
	T	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	1	T
M. LINS	M	X	-	-	-	X	-	-	X	-	-	-	X	-	-	X	-	-	-	-	-	-	X	6	M
	T	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	1	T
NAIDE	M	X		-	-	X	X	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	XXX	-	-	-	X	8	M
	T	-	X	X	-	-	-	X	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	XX	-	-	-	X	7	T
EDDA	M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	1	M
	T	X	-	-	-	X	-	-	X	X	-	-	X	X	X	X	X	X	-	X	-	-	X	12	T
A.S.O	M	X	X	X	-	X	X	-	X	X	-	-	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	X	15	M
	T	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	1	T
NAIR	M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-	X	1	M

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (16) 36902936
(16) 36902938 (16) 36902928

	T	X	X	X	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	X	17	T
Maria Amélia	M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	1	M
	T	X	-	-	-	X	-	-	X	-	-	-	X	-	-	X	-	-	-	-	-	-	X	6	T
Virgínia	M	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X		
	T	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X		
TOTAL																							20	111	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (16) 36902936
(16) 36902938 (16) 36902928

Terra da Manga

RELAÇÃO DE TURMAS E AULAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1° a 5°)

ATRIBUIÇÃO 2024/2025

EMEF "PROFESSORA NAIR SAUD CONTI" – 16 SALAS

Componentes Específicos

TURNO - TARDE																	
Turmas / Disciplinas	1°A	1°B	1°C	2°A	2°B	2°C	3°A	3°B	3°C	3°D	4°A	4°B	4°C	5°A	5°B	5°C	TOTAL DE AULAS
Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	32
Arte	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	32
Língua Inglesa	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	16
TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR TURMA	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (16) 36902936
(16) 36902938 (16) 36902928

Terra da Manga

RELAÇÃO DE TURMAS E AULAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1° a 5°)

ATRIBUIÇÃO 2024/2025

EMEF "AMERICO SALLES OLIVEIRA" – 14 SALAS

Componentes Específicos

TURNO - MANHÃ															
Turmas / Disciplinas	1°A	1°B	1°C	2°A	2°B	3°A	3°B	4°A	4°B	4°C	4°D	5°A	5°B	5°C	TOTAL DE AULAS
Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	28
Arte	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	28
Língua Inglesa	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	14
TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR TURMA	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	

Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (16) 36902936
(16) 36902938 (16) 36902928

RELAÇÃO DE TURMAS E AULAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1° a 5°)

ATRIBUIÇÃO 2024/2025

EMEF "PROFESSORA GENY MARTINS COSTACURTA" – 16 SALAS

Componentes Específicos

TURNO - MANHÃ																	
Turmas / Disciplinas	1°A	1°B	1°C	1°D	2°A	2°B	2°C	3°A	3°B	3°C	4°A	4°B	4°C	5°A	5°B	5°C	TOTAL DE AULAS
Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	32
Arte	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	32
Língua Inglesa	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	16
TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR TURMA	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (16) 36902936
(16) 36902938 (16) 36902928

RELAÇÃO DE TURMAS E AULAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1° a 5°)

ATRIBUIÇÃO 2024/2025

EMEF "PROFESSORA EDDA SAUD FREGONESI" – 11 SALAS

Componentes Específicos

TURNO - TARDE												
Turmas / Disciplinas	1°A	2°A	3ºA	3°B	4°A	4°B	4°C	5°A	5°B	5°C	MULTA	TOTAL DE AULAS
Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	22
Arte	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	22
Língua Inglesa	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR TURMA	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (16) 36902936
(16) 36902938 (16) 36902928
Terra da Manga

RELAÇÃO DE TURMAS E AULAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1° a 5°)

ATRIBUIÇÃO 2024/2025

EMEF "ILHA GRANDE" – 05 SALAS

Componentes Específicos

	TURNO - TARDE					TURNO - NOTURNO		
Turmas / Disciplinas	1°A	2°A	3°A	4°A	5°A	MULT (1º-3º)	MULT (4º-5º)	TOTAL DE AULAS
Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	10-4
Arte	2	2	2	2	2	2	2	10-4
Língua Inglesa	1	1	1	1	1	1	1	5-2
TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR TURMA	05	05	05	05	05	05	05	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (16) 36902936
(16) 36902938 (16) 36902928

RELAÇÃO DE TURMAS E AULAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1° a 5°)

ATRIBUIÇÃO 2024/2025

EMEF "DR. MÁRIO LINS" – 05 SALAS

Componentes Específicos

TURNO - MANHÃ						
Turmas / Disciplinas	1°A	2°A	3°A	4°A	5°A	TOTAL DE AULAS
Educação Física	2	2	2	2	2	10
Arte	2	2	2	2	2	10
Língua Inglesa	1	1	1	1	1	5
TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR TURMA	05	05	05	05	05	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (16) 36902936
(16) 36902938 (16) 36902928

RELAÇÃO DE TURMAS E AULAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1° a 5°)

ATRIBUIÇÃO 2024/2025

EMEF "Prof.ª MARIA AMÉLIA LEIRA FIACADORI" – 05 SALAS

Componentes Específicos

TURNO - TARDE						
Turmas / Disciplinas	1°A	2°A	3°A	4°A	5°A	TOTAL DE AULAS
Educação Física	2	2	2	2	2	10
Arte	2	2	2	2	2	10
Língua Inglesa	1	1	1	1	1	5
TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR TURMA	05	05	05	05	05	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (16) 36902936
(16) 36902938 (16) 36902928
Terra da Manga

RELAÇÃO DE TURMAS E AULAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1° a 5°)

ATRIBUIÇÃO 2024/2025

EMEF "ELZA ROSALINA BONETTI PEGORARO" – 14 SALAS

Componentes Específicos

TURNO - MANHÃ/TARDE															
Turmas / Disciplinas	1°A	1°B	1°C	2ºA	2°B	2°C	3°A	3°B	3°C	4°A	4°B	4°C	5°A	5°B	TOTAL DE AULAS
Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	28
Arte	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	28
Língua Inglesa	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	14
Linguagens Artísticas (Arte)	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	42
Cultura do Movimento (Ed Fís)	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	42
Atividades de Promoção da Leitura e Produção Textual	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	25
TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR TURMA	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (16) 36902936
(16) 36902938 (16) 36902928

Terra da Manga

RELAÇÃO DE TURMAS E AULAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1° a 5°)

ATRIBUIÇÃO 2024/2025

EMEF "DONA MATILDE PANEGHINI" – 10 SALAS

Componentes Específicos

	TURNO - MANHÃ					TURNO - TARDE					
Turmas / Disciplinas	1°A	2°A	3°A	4°A	5°A	1°B	2°A	3°B	4°B	5°B	TOTAL DE AULAS
Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	10-10
Arte	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	10-10
Língua Inglesa	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5-5
TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR TURMA	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (16) 36902936
(16) 36902938 (16) 36902928
Terra da Manga

RELAÇÃO DE TURMAS E AULAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1° a 3°)

ATRIBUIÇÃO 2024/2025

EMEF "Prof.ª NAIDE DE PAULA MACHADO" – 08 SALAS

Componentes Específicos

TURNO - MANHÃ						TURNO - TARDE					
Turmas / Disciplinas	1°A	2°A	2°B	3°A		1°B	1°C	2°C	3°B		TOTAL DE AULAS
Educação Física	2	2	2	2		2	2	2	2		08-08
Arte	2	2	2	2		2	2	2	2		08-08
Língua Inglesa	1	1	1	1		1	1	1	1		04-04
TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR TURMA	05	05	05	05		05	05	05	05		[redacted]

Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (16) 36902936
(16) 36902938 (16) 36902928

ANEXO VII - Atribuições do Professor de Educação Básica I

1. Docência na Educação Infantil, Ensino Fundamental (Regular e PEI) em classes de 1º a 5º ano e Educação de Jovens e Adultos, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

1.1. Faz-se necessário um Plano De Trabalho Pedagógico - PDT bimestral com rotina semanal das atividades, bem como os objetivos a serem alcançados pelos estudantes, ressaltando a importância da alfabetização nessa fase. A organização desse PDT deve estar alinhada aos cinco campos de experiência da BNCC, os quais são contextualizados nos seguintes objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e deverá ser ÚNICO na rede, com liberdade de Cátedra para cada docente desenvolver sua função;

1.2. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

1.3. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;

1.4. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas;

1.5. Orientar e zelar pela aprendizagem dos alunos;

1.6. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

1.7. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, realizar reuniões com os pais ou responsáveis, apresentando e discutindo o trabalho vivenciado e o desenvolvimento dos alunos;

1.8. Manter o registro das atividades de classe e relatórios burocráticos e pedagógicos e deles prestar contas quando solicitado;

1.9. Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos;

1.10. Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras;

1.11. Definir os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula;

1.12. Definir e utilizar formas de avaliação condizentes com as referências teóricas utilizado pela escola;

1.13. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

1.14. Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;

1.15. Participar do processo de formação continuada para docentes;

1.16. Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais;

1.17. Participar de atividades extraclasse e comemorações cívicas do calendário escolar;

1.18. Contribuir com o aprimoramento da qualidade de ensino;

Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (16) 36902936
(16) 36902938 (16) 36902928

1.19. Propiciar e estimular situações em que o aluno desenvolva sua autonomia;

1.20. Registrar a frequência diária dos alunos sob sua responsabilidade;

1.21. Construir situações didáticas de acesso às diversas linguagens como meio de oportunizar um repertório de conhecimentos que permitam às crianças serem alfabetizadas até o 2º ano, com domínio da leitura, produção, oralidade e interpretação articuladas ao texto e possibilitar o aperfeiçoamento da capacidade leitora/escritora no que diz respeito ao vocabulário, conteúdo, estrutura, coerência, coesão e produção textual até o final do 5º ano;

1.22. Construir situações didáticas que propiciem ao aluno reconhecer o sistema de numeração decimal, comparar grandezas, realizar cálculos orais e escritos de adição e subtração com materiais concretos até o 2º ano, possibilitando o domínio do raciocínio lógico, interpretando e solucionando problemas através de diferentes estratégias com as quatro operações e a ampliação do conhecimento numérico, tabelas, geometria, frações e porcentagem até o final do 5º ano;

1.23. Estimular entre os alunos o trabalho em grupo e a convivência agregadora, oportunizando situações de aprendizado na diversidade de ideias e necessidades;

1.24. Interagir com os demais profissionais da unidade escolar, para construção coletiva e execução do Projeto Político Pedagógico;

1.25. Participar de atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;

1.26. Participar das reuniões das horas de trabalho pedagógico coletivo e das horas de trabalho formativo;

1.27. Promover e gerenciar sua autoformação para o desenvolvimento de seu trabalho, atualizando-se em relação à legislação de ensino, à concepção pedagógica e nas inovações científicas, culturais e tecnológicas;

1.28. Propiciar situações que aproximem os alunos da sociedade grafocêntrica, conscientizando-os a respeito da importância e da centralidade da escrita e da leitura na sociedade, utilizando a língua/linguagem para o uso social em todas as áreas de conhecimento;

1.29. Estimular a leitura como fonte de informação e prazer, auxiliando o aluno a descobrir qual seu gênero literário preferido.

1.30. Estimular a resolução de situações-problema ampliando a aprendizagem da leitura e o processo interpretativo.

1.31. Propiciar atividades científicas e seus relatórios de observação e conclusão para ampliar o “Conhecer verdadeiramente é conhecer pelas causas” de maneira ordenada, correlacionada e interpretada.

1.32. Ensinar e estimular o uso da pesquisa como instrumento crítico e reflexivo para ampliar o conhecimento verdadeiro fazendo uso de relatórios de conclusão, mapas mentais, gráficos, cartazes, seminários, jornais, reportagens, podcasts, vídeos, entre outros.

Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (16) 36902936
(16) 36902938 (16) 36902928

1.33. Utilizar os gêneros textuais em todos os componentes como forma de ampliar o contato com as diversas formas de linguagem: visuais, verbais, não verbais e possibilitar maior produção textual sociocomunicativa de acordo com o seu aprendizado de Língua Portuguesa em cada ano.

1.34. Aplicar as avaliações externas e relacioná-las com as avaliações internas e as aprendizagens dos alunos visando a melhoria da qualidade do ensino (SAEB, PROVA BRASIL, ANA, ENADE, CNCA, FLUÊNCIA LEITORA).

1.35. Participar de concursos e olimpíadas que motivem os alunos a continuarem aprendendo e mobilizando seus conhecimentos, testando seus desempenhos, aproximando professores e alunos no sentido maior do ensino-aprendizagem (OBMEP, OBMEP MIRIM, CONCURSOS DE REDAÇÃO, DESENHO, INGLÊS, ASTRONOMIA, ENTRE OUTROS.

1.36. Aplicar sondagens de leitura escrita cujos resultados potencializam a prática docente em seu planejamento de estratégias didáticas.

1.37. Realizar as adaptações curriculares de pequeno porte para atender e responder efetivamente às necessidades educacionais especiais dos alunos no seu processo de aprender e construir conhecimentos em sala de aula.

1.38. Planejar atividades sobre o conteúdo da cultura afro-brasileira (Lei Federal nº 10.639/2003) principalmente nas disciplinas: Arte, Literatura e História contextualizando além do enfoque sobre a escravidão.

1.39. Planejar atividades de competências socioemocionais para que os estudantes sejam fortalecidos em seus enfrentamentos, adquirindo habilidades socioemocionais para se relacionarem com os outros, com suas próprias emoções e com os desafios para atingir seus objetivos.

1.40. Preparar materiais condizentes para os casos de faltas e substituições.

1.41. Participar da formação de primeiros socorros (Lei Lucas nº 13.722/2018).

1.42. Participar e desenvolver o Projeto Aprender Juntos – Resolução SEDUC 26/2022 que institui a recuperação, reforço e aprofundamento diferenciados por níveis de aprendizagem do terceiro ao sexto ano do ensino fundamental.

1.43. Utilizar o material Currículo em Ação do Estado de São Paulo, como apoio pedagógico norteador do planejamento, contendo as habilidades essenciais em seu trabalho pedagógico em todos os seguimentos.

1.44. Estabelecer estratégias de acolhimento e adaptação para transição da educação infantil para o ensino fundamental, do fundamental I para o II e do ensino fundamental II para o ensino médio, em uma perspectiva de continuidade de percurso educativo com a troca de conversas, visitas e materiais pedagógicos.

1.45. Ampliar a Cultura Digital para compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de forma crítica, significativa e ética.

1.46. Revisitar e replanejar os processos didáticos, sempre que necessários, para tomada de novas decisões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (16) 36902936
(16) 36902938 (16) 36902928

ANEXO VIII – QUADRO DE AULAS FUNDAMENTAL II

ATRIBUIÇÃO DE AULAS 2024/2025

RELAÇÃO DE TURMAS E AULAS DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6° a 9°)
EMEF "PROFESSORA NAIR SAUD CONTI" – 14 SALAS

TURNO - MANHÃ																
Turmas / Disciplinas	6°A	6°B	6°C	6D	7°A	7°B	7°C	7°D	8°A	8°B	8°C	8ºD	9°A	9°B	9°C	TOTAL DE AULAS
Língua Portuguesa	6	6	6	6	6	6	6	6	5	5	5	5	5	5	5	83
História	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	45
Geografia	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2	2	41
Ciências Físicas e Biológicas	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	60
Matemática	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	75
Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	30
Arte	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	30
Ensino Religioso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	03
Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	30
Atividades de Promoção da Leitura e Produção textual	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	22
Educação Financeira	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	22
Meio Ambiente, Saúde e Qualidade de Vida	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	08
TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR TURMA	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (16) 36902936
(16) 36902938 (16) 36902928

Terra da Manga

RELAÇÃO DE TURMAS E AULAS DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6° a 9°)
ATRIBUIÇÃO 2024/2025
EMEF "AMÉRICO SALLES OLIVEIRA" – 17 SALAS

TURNO	TARDE																	
Turmas / Disciplinas	6°A	6°B	6°C	6°D	6°E	7°A	7°B	7°C	7°D	8°A	8°B	8°C	8°D	9°A	9°B	9°C	9°D	TOTAL DE AULAS
Língua Portuguesa	6	6	6	6	6	6	6	6	6	5	5	5	5	5	5	5	5	94
História	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	51
Geografia	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2	2	2	47
Ciências Físicas e Biológicas	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	68
Matemática	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	85
Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	34
Arte	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	34
Ensino Religioso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	04
Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	34
Atividades de Promoção da Leitura e Produção textual	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	25
Educação Financeira	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	25
Meio Ambiente, Saúde e Qualidade Vida	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	09
TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR TURMA	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (16) 36902936
(16) 36902938 (16) 36902928
Terra da Manga

RELAÇÃO DE TURMAS E AULAS DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6° a 9°)

ATRIBUIÇÃO 2024/2025

EMEF "PROFESSORA GENY MARTINS COSTACURTA" – 16 SALAS

TURNO	TARDE																
Turmas / Disciplinas	6°A	6°B	6°C	6°D	7°A	7°B	7°C	7°D	8°A	8°B	8°C	8°D	9°A	9°B	9°C	9°D	TOTAL DE AULAS
Língua Portuguesa	6	6	6	6	6	6	6	6	5	5	5	5	5	5	5	5	88
História	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	48
Geografia	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2	2	2	44
Ciências Físicas e Biológicas	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	64
Matemática	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	80
Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	32
Arte	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	32
Ensino Religioso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	04
Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	32
Atividades de Promoção da Leitura e Produção Textual	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	24
Educação Financeira	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	24
Meio Ambiente, Saúde e Qualidade de Vida	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	08
TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR TURMA	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	

57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (16) 36902936
(16) 36902938 (16) 36902928

RELAÇÃO DE TURMAS E AULAS DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6° a 9°)
ATRIBUIÇÃO 2024/2025
EMEF "PROFESSORA EDDA SAUD FREGONESI" – 15 SALAS

TURNO	MANHÃ															
Turmas / Disciplinas	6°A	6°B	6°C	6°D	7°A	7°B	7°C	7°D	8°A	8°B	8°C	8°D	9°A	9°B	9°C	TOTAL DE AULAS
Língua Portuguesa	6	6	6	6	6	6	6	6	5	5	5	5	5	5	5	83
História	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	45
Geografia	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2	2	2	41
Ciências Físicas e Biológicas	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	60
Matemática	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	75
Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	30
Arte	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	30
Ensino Religioso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	04
Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	30
Atividades de Promoção da Produção Textual	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	22
Educação Financeira	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	22
Meio Ambiente, Saúde e Qualidade de Vida	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-		-	08
TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR TURMA	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (16) 36902936
(16) 36902938 (16) 36902928

RELAÇÃO DE TURMAS E AULAS DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6° a 9°)

ATRIBUIÇÃO 2024/2025

EMEF "ILHA GRANDE" – 10 SALAS (5M+5N)

TURNO	MANHÃ					NOTURNO			
Turmas / Disciplinas	6°A	7ºA	8ºA	8°B	9°A	6º e 7º	8º e 9º	8º e 9º	
Língua Portuguesa	6	6	5	5	5	5	5	5	27-15
História	3	3	3	3	3	3	3	3	15-09
Geografia	3	3	3	2	2	3	3	3	13-09
Ciências Físicas e Biológicas	4	4	4	4	4	3	3	3	20-09
Matemática	5	5	5	5	5	5	5	5	25-15
Educação Física	2	2	2	2	2	0	0	0	10
Arte	2	2	2	2	2	2	2	2	10-06
Ensino Religioso	-	-	-	1	1	-	-	-	02
Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2	2	2	10-6
Atividades de Promoção da Leitura e Produção Textual	1	1	2	2	2	1	1	1	08-03
Educação Financeira	1	1	2	2	2	1	1	1	08-03
Meio Ambiente, Saúde e Qualidade de Vida	1	1	-	-	-	-	-	-	02
TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR TURMA	30	30	30	30	30	25	25	25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (16) 36902936
(16) 36902938 (16) 36902928

Terra da Manga

RELAÇÃO DE TURMAS E AULAS DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6° a 9°)

ATRIBUIÇÃO 2024/2025

EMEF "DR MÁRIO LINS" – 4 SALAS

TURNO					
Disciplinas \ Turmas	6°A	7°A	8°A	9°A	TOTAL DE AULAS
Língua Portuguesa	6	6	5	5	22
História	3	3	3	3	12
Geografia	3	3	3	2	11
Ciências Físicas e Biológicas	4	4	4	4	16
Matemática	5	5	5	5	20
Educação Física	2	2	2	2	08
Arte	2	2	2	2	8
Ensino Religioso	-	-	-	1	1
Língua Inglesa	2	2	2	2	8
Atividades de Promoção da Leitura e Produção Textual	1	1	2	2	6
Educação Financeira	1	1	2	2	6
Meio Ambiente, Saúde e Qualidade de Vida	1	1	-	-	2
TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR TURMA	30	30	30	30	

60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (16) 36902936
(16) 36902938 (16) 36902928

Terra da Manga

RELAÇÃO DE TURMAS E AULAS DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6° a 9°)

ATRIBUIÇÃO 2024/2025

EMEF "MARIA AMÉLIA LEIRA FIACADORI" – 4 SALAS

TURNO: MANHÃ					
Disciplinas \ Turmas	6°A	7°A	8°A	9°A	TOTAL DE AULAS
Língua Portuguesa	6	6	5	5	22
História	3	3	3	3	12
Geografia	3	3	3	2	11
Ciências Físicas e Biológicas	4	4	4	4	16
Matemática	5	5	5	5	20
Educação Física	2	2	2	2	08
Arte	2	2	2	2	08
Ensino Religioso	-	-	-	1	01
Língua Inglesa	2	2	2	2	08
Atividades de Promoção da Leitura e Produção Textual	1	1	2	2	06
Educação Financeira	1	1	2	2	06
Meio Ambiente, Saúde e Qualidade de Vida	1	1	-	-	02
TOTAL DE AULAS SEMANAIS POR TURMA	30	30	30	30	

Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (16) 36902936
(16) 36902938 (16) 36902928

TOTAL DE AULAS DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6° a 9°)

ATRIBUIÇÃO 2024/2025

TURNO Turmas Disciplinas	Total Aulas
Língua Portuguesa	434
História	237
Geografia	218
Ciências Físicas e Biológicas	313
Matemática	395
Educação Física	152+218
Arte	158+216
Ensino Religioso	19
Língua Inglesa	158+211
Atividades de Promoção da Leitura e Produção Textual	117+25
Educação Financeira	116
Meio Ambiente, Saúde e Qualidade de Vida	39
Linguagens Artísticas (Arte)	42
Cultura e Movimento (Ed. Física)	42

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (16) 36902936
(16) 36902938 (16) 36902928
Terra da Manga

ANEXO IX - Atribuições do Professor de Educação Básica II

1. – Docência no ensino fundamental em classes de 6º a 9º ano e Educação de Jovens e Adultos, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

1.1. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

1.2. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;

1.3. Orientar e zelar pela aprendizagem dos alunos;

1.4. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução delas;

1.5. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

1.6. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, realizar reuniões com os pais ou responsáveis, apresentando e discutindo o trabalho vivenciado e o desenvolvimento dos alunos;

1.7. Manter o registro das atividades de classe e relatórios burocráticos e pedagógicos e deles prestar contas quando solicitado;

1.8. Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos;

1.9. Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras;

1.10. Definir os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula;

1.11. Definir e utilizar formas de avaliação condizentes com as referências teóricas utilizado pela escola;

1.12. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

1.13. Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;

1.14. Participar do processo de formação continuada para docentes;

1.15. Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais;

1.16. Participar de atividades extraclasse e comemorações cívicas do calendário escolar;

1.17. Contribuir com o aprimoramento da qualidade de ensino;

1.18. Propiciar e estimular situações em que o aluno desenvolva sua autonomia;

1.19. Registrar a frequência diária dos alunos sob sua responsabilidade;

1.20. Estimular entre os alunos o trabalho em grupo e a convivência agregadora, oportunizando situações de aprendizado na diversidade de ideias e necessidades;

1.21. Interagir com os demais profissionais da unidade escolar, para construção coletiva e execução do Projeto Político Pedagógico;

1.22. Participar de atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;

1.23. Participar das reuniões das horas de trabalho pedagógico coletivo e das horas de trabalho formativo;

Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
S Ã O P A U L O
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (16) 36902936
(16) 36902938 (16) 36902928

1.24. Promover e gerenciar sua autoformação para o desenvolvimento de seu trabalho, atualizando-se em relação à legislação de ensino, à concepção pedagógica e nas inovações científicas, culturais e tecnológicas.

1.25. Construir situações didáticas que permitam ao aluno retomar e ressignificar as aprendizagens dos anos iniciais do ensino fundamental para se apropriarem das diferentes lógicas de organização dos conhecimentos relacionados às áreas, fortalecendo sua autonomia, ofertando-lhes condições e ferramentas para acessar e interagir criticamente com diferentes conhecimentos e fontes de informação;

1.26. Utilizar o conhecimento de maneira interdisciplinar, propiciando o diálogo entre as áreas do conhecimento;

1.27. Desenvolver projetos que propiciem a prática do conhecimento adquirido, promovendo a aprendizagem de forma autônoma, mostrando aos alunos que são capazes de produzir conhecimento;

1.28. Propiciar situações que aproximem os alunos da sociedade grafocêntrica, conscientizando-os a respeito da importância e da centralidade da escrita e da leitura na sociedade, utilizando a língua/linguagem para o uso social, trabalhando os diferentes gêneros textuais e assegurando o domínio de tais práticas até o final do 9º ano, em todas as áreas de conhecimento;

1.29. Aproximar os alunos da cultura do seu entorno, trabalhando com pesquisa, entrevista, trabalho de campo e construção de um produto final;

1.30. Introduzir os alunos nas mudanças da sociedade, trazendo para a sala de aula métodos utilizados para a disseminação das informações (podcasts por ex.);

1.31. Estimular a leitura como fonte de informação e prazer, auxiliando o aluno a descobrir qual seu gênero literário preferido;

1.32. Propiciar atividades de raciocínio lógico, trazendo problemas cotidianos para a sala de aula, aproximando os alunos de práticas de cálculo e finanças que se fazem necessárias na sociedade atual;

1.33. Estimular o desenvolvimento das diversas áreas do conhecimento por meio de diferentes fontes de informação, aproximando o aluno das transformações da sociedade.

1.34. Estimular a resolução de situações-problema ampliando a aprendizagem da leitura e o processo interpretativo.

1.35. Propiciar atividades científicas e seus relatórios de observação e conclusão para ampliar o “Conhecer verdadeiramente é conhecer pelas causas” de maneira ordenada, correlacionada e interpretada.

1.36. Ensinar e estimular o uso da pesquisa como instrumento crítico e reflexivo para ampliar o conhecimento verdadeiro fazendo uso de relatórios de conclusão, mapas mentais, gráficos, cartazes, seminários, jornais, reportagens, podcasts, vídeos, entre outros.

1.37. Utilizar os gêneros textuais em todos os componentes como forma de ampliar o contato com as diversas formas de linguagem: visuais, verbais, não verbais e possibilitar maior produção textual sociocomunicativa de acordo com o seu aprendizado de Língua Portuguesa em cada ano.

Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (16) 36902936
(16) 36902938 (16) 36902928

1.38. Aplicar as avaliações externas e relacioná-las com as avaliações internas e as aprendizagens dos alunos visando a melhoria da qualidade do ensino (SAEB, PROVA BRASIL, ANA, ENADE, ENEM).

1.39. Participar de concursos e olimpíadas que motivem os alunos a continuarem aprendendo e mobilizando seus conhecimentos, testando seus desempenhos, aproximando professores e alunos no sentido maior do ensino-aprendizagem (OBMEP, OBMEP MIRIM, CONCURSOS DE REDAÇÃO, DESENHO, INGLÊS, ASTRONOMIA, ENTRE OUTROS.

1.40. Aplicar sondagens de leitura escrita cujos resultados potencializam a prática docente em seu planejamento de estratégias didáticas.

1.41. Realizar as adaptações curriculares de pequeno porte para atender e responder efetivamente às necessidades educacionais especiais dos alunos no seu processo de aprender e construir conhecimentos em sala de aula.

1.42. Planejar atividades sobre o conteúdo da cultura afro-brasileira (Lei Federal nº 10.639/2003) principalmente nas disciplinas: Arte, Literatura e História contextualizando além do enfoque sobre a escravidão.

1.43. Planejar atividades de competências socioemocionais para que os estudantes sejam fortalecidos em seus enfrentamentos, adquirindo habilidades socioemocionais para se relacionarem com os outros, com suas próprias emoções e com os desafios para atingir seus objetivos.

1.44. Preparar materiais condizentes para os casos de faltas e substituições.

1.45. Participar da formação de primeiros socorros (Lei Lucas nº 13.722/2018).

1.46. Participar e desenvolver o Projeto Aprender Juntos – Resolução SEDUC 26/2022 que institui a recuperação, reforço e aprofundamento diferenciados por níveis de aprendizagem do terceiro ao sexto ano do ensino fundamental.

1.47. Utilizar o material Currículo em Ação do Estado de São Paulo, como apoio pedagógico norteador do planejamento, contendo as habilidades essenciais em seu trabalho pedagógico em todos os seguimentos.

1.48. Estabelecer estratégias de acolhimento e adaptação para transição da educação infantil para o ensino fundamental, do fundamental I para o II e do ensino fundamental II para o ensino médio, em uma perspectiva de continuidade de percurso educativo com a troca de conversas, visitas e materiais pedagógicos.

1.49. Ampliar a Cultura Digital para compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de forma crítica, significativa e ética.

1.50. Revisitar e replanejar os processos didáticos, sempre que necessários, para tomada de novas decisões.

Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (16) 36902936
(16) 36902938 (16) 36902928

ANEXO X – DOCUMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/AULA DE DIRETOR (A) – VICE-DIRETOR (A) E DEMAIS DOCENTES DESEMPENHANDO FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS OU DE NATUREZA TÉCNICA, INERENTES AO MAGISTÉRIO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS - SP

DOCUMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/AULA DE DIRETOR (A) – VICE-DIRETOR (A) E DEMAIS DOCENTES DESEMPENHANDO FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS OU DE NATUREZA TÉCNICA, INERENTES AO MAGISTÉRIO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS - SP

DOCUMENTO Nº _____2024

Eu, Professor (a) _____ PEB ____, na Atribuição de Classe/Aulas, conforme RESOLUÇÃO SEMED Nº 004, DE 29/11/2024, atribui na escolha a Classe/Aulas do (a) Professor (a): _____e tenho ***irrestrito conhecimento*** que caso o titular da Classe/Aulas atribuídas em qualquer momento durante o ano letivo de 2025 queira retornar para a Classe/Aulas, eu ficarei à disposição da SEMED conforme preconizam os artigos 13º e 14º abaixo destacado da presente resolução:

Art. 13º - Os docentes que se encontram em cargo comissionado de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) participarão do processo de atribuição de classes/aulas e, automaticamente após a escolha, a classe/aula poderá ser atribuída para o próximo da lista. Quem atribuir esta sala/aula deverá assinar um DOCUMENTO comprometendo-se a abrir mão da classe/aula atribuída caso os mesmos queiram no decorrer do ano letivo de 2025, retornar para sua classe/aula. Caso isto ocorra, o docente que foi atribuída a classe/aula ficará à disposição da SEMED. Classe/aula atribuída para diretor (a), vice-diretor (a) não participarão da permuta.

Art. 14º - Os docentes desempenhando funções administrativas ou de natureza técnica, inerente ao magistério junto a Secretaria de Educação visando a otimização do processo de ensino-aprendizagem, participarão do processo de atribuição de classes/aulas e, automaticamente após a escolha, a classe/aula poderá ser atribuída para o próximo da lista. Quem atribuir esta sala/aula deverá assinar um DOCUMENTO comprometendo-se a abrir mão da classe/aula atribuída caso os mesmos queiram no decorrer do ano letivo de 2025, retornar para sua classe/aula. Caso isto ocorra, o docente que foi atribuída a classe/aula ficará à disposição da SEMED. Classe/aula atribuída para os docentes desempenhado funções administrativas ou de natureza técnica, inerente ao magistério junto a Secretaria de Educação não participarão da permuta.

Jardinópolis, ___ de dezembro de 2024.

_____

Professor (a) PEB ___ Sr. (a) _____

_____

Responsável Atribuição Sr. (a)_____

INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR SEMED Nº 001, DE 29-11-2024

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – ANOS INICIAIS E FINAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE JARDINÓPOLIS/SP E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Secretária de Educação do Município de Jardinópolis-SP, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Constituição Federal de 1988, que garante o direito a educação como direito social e que estabelece que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família;

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, com suas alterações e novas redações;

Considerando a necessidade de adequar as matrizes curriculares da Educação Básica às diretrizes educacionais nacionais e estaduais;

Considerando RESOLUÇÃO SEMED Nº 002, DE 30-11-2023, respaldada no Art. 11º,

RESOLVE:

Art. 1º Dos Anexos:

I - Nova redação no ANEXO III, conforme especificado.

II - Nova redação no ANEXO VII, conforme especificado.

Art. 2º - Esta Instrução Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO III									
Fundamento Legal: Ensino Fundamental de 9 anos - Anos Iniciais - Lei Federal 9394/96									
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DIURNO - PARCIAL									
Aulas de 50 minutos x 40 semanas									
			AULAS SEMANAIS						
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	**COMPONENTES CURRICULARES**	**1º ANO**	**2º ANO**	**3º ANO**	**4º ANO**	**5º ANO**	**TOTAL DE AULAS**	**TOTAL DE HORAS**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	**LINGUAGENS**	LÍNGUA PORTUGUESA	7	7	7	7	7	1400	1167
		ARTE *	2	2	2	2	2	400	333
		EDUCAÇÃO FÍSICA *	2	2	2	2	2	400	333
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	5	5	5	5	1000	833
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	2	2	2	400	333
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	2	2	2	1	1	320	267
		GEOGRAFIA	1	1	1	2	2	280	233
CARGA HORÁRIA SEMANAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR:			**21**	**21**	**21**	**21**	**21**	**4200**	**3500**
PARTE DIVERSIFICADA	**COMPONENTES**	LÍNGUA INGLESA *	1	1	1	1	1	200	166
		TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2	2	2	2	2	400	333
		PROJETO DE CONVIVÊNCIA	1	1	1	1	1	200	167
CARGA HORÁRIA SEMANAL DA PARTE DIVERSIFICADA:			**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**800**	**667**
TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS:			**25**	**25**	**25**	**25**	**25**		
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS:			**1000**	**1000**	**1000**	**1000**	**1000**	**5000**	
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS:			**833**	**833**	**833**	**833**	**833**		**4167**
* Aulas de Arte, Educação Física e Língua Inglesa devem ser ministradas por professores especialistas									
** Na ausência ou inexistência do professor especialista a carga horária das aulas será assumida pelo professor regente da classe									

ANEXO VII									
Fundamento Legal: Ensino Fundamental de 9 anos - Anos Finais - Lei Federal 9394/96									
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DIURNO - PEI - 9h									
Aulas de 45 minutos x 40 semanas									
			AULAS SEMANAIS						
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	**COMPONENTES CURRICULARES**	**1º ANO**	**2º ANO**	**3º ANO**	**4º ANO**	**5º ANO**	**TOTAL DE AUL AS**	**TOTAL DE HORAS**
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	**LINGUAGENS**	LÍNGUA PORTUGUESA	8	9	9	9	9	1760	1320
		ARTE *	2	2	2	2	2	400	300
		EDUCAÇÃO FÍSICA *	2	2	2	2	2	400	300
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	7	7	7	7	7	1400	1050
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	2	2	2	400	300
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	2	2	2	2	2	400	300
		GEOGRAFIA	2	2	2	2	2	400	300
CARGA HORÁRIA SEMANAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR:			**25**	**26**	**26**	**26**	**26**	**5160**	**3870**
PARTE DIVERSIFICADA	**COMPONENTES**	LÍNGUA INGLESA *	1	1	1	1	1	200	150
		PROJETO CONVIVÊNCIA	2	2	2	2	2	400	300
		TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	3	3	3	3	3	600	450
		LINGUAGENS ARTÍSTICAS *	3	3	3	3	3	600	450
		CULTURA DO MOVIMENTO *	3	3	3	3	3	600	450
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2	2	2	400	300
		ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL *	1	2	2	2	2	1680	1260
		APOIO PEDAGÓGICO (LP/MAT)	10	8	8	8	8	360	270
CARGA HORÁRIA SEMANAL DA PARTE DIVERSIFICADA:			**25**	**24**	**24**	**24**	**24**	**4840**	**3630**
TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS:			**50**	**50**	**50**	**50**	**50**		
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS:			**2000**	**2000**	**2000**	**2000**	**2000**	**10000**	
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS:			**1500**	**1500**	**1500**	**1500**	**1500**		**7500**

* Aulas de Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Linguagens Artísticas, Cultura e Movimento e Atividades de Promoção da Leitura e Produção Textual devem ser ministradas por professores especialistas

** Na ausência ou inexistência do professor especialista a carga horária das aulas será assumida pelo professor regente da classe

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jefte Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaro

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tamyres Batista Dutra Silva

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

Julio Pedro Lemes Filho

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP
Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Renato de Almeida Gomes
MTB 0087724/SP